

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 7 DE MAIO DE 2015

NÚMERO 6.821

MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Leonel Pavan
2º VICE-PRESIDENTE

Valmir Comin
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
3º SECRETÁRIO

Mário Marcondes
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Silvio Dreveck

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSDB E PP)**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVÇÃO
(PR, PSB E PPS)**
Líder: Cleiton Salvaro

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: César Valduga

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei Alberton Ascari
Ricardo Guidi
Narcizo Parisotto
João Amin
Marcos Vieira
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Darci de Matos
Cleiton Salvaro
Manoel Mota
Luciane Carminatti
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
Maurício Eskudlark
José Milton Scheffer
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Natalino Lázare
Manoel Mota
Fernando Coruja
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente
Gean Loureiro - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Luiz Fernando Vampiro
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Ricardo Guidi
Silvio Dreveck
Antonio Aguiar
Valdir Cobalchini

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Patrício Destro
Rodrigo Minotto
José Milton Scheffer
Antonio Aguiar
Gean Loureiro
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente
Darci de Matos
Rodrigo Minotto
Luiz Fernando Vampiro
Mauro de Nadal
Dirceu Dresch

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Cesar Valduga
João Amin
Maurício Eskudlark
Neodi Saretta

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Natalino Lázare
Marcos Vieira
Dalmo Claro
Luiz Fernando Vampiro

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Fernando Coruja
Ana Paula Lima
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Ricardo Guidi
João Amin
Antonio Aguiar
Ana Paula Lima
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Gabriel Ribeiro
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto
Serafim Venzon
Gean Loureiro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Patrício Destro - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
José Nei Alberton Ascari
Patrício Destro
José Milton Scheffer
Romildo Titon
Manoel Mota
Neodi Saretta

COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente
Doutor Vicente - Vice-Presidente
Cleiton Salvaro
Cesar Valduga
José Milton Scheffer
Fernando Coruja
Dalmo Claro

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Doutor Vicente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Mauro de Nadal
Romildo Titon
Neodi Saretta
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Natalino Lázare
Doutor Vicente
Dalmo Claro
Fernando Coruja
Ana Paula Lima

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvarina Bohn</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV NESTA EDIÇÃO: 32 PÁGINAS TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 015ª Sessão Ordinária realizada em 11/03/2015..... 2</p> <p>Atos da Mesa Ato da Presidência DL..... 12 Atos da Mesa..... 12</p> <p>Publicações Diversas Ata de Comissão Permanente.. 16 Leis 16 Ofícios..... 17 Portarias..... 18 Projetos de Lei 28 Redação Final 32</p>
--	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 015ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2015 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dirce Heiderscheidt - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mario Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que proceda à distribuição do expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Com a palavra o primeiro orador inscrito, deputado Marcos Vieira, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital.

Srs. deputados, lembro-me bem quando no mês de março de 2014 - e vou fazer questão de repetir - deputado Kennedy Nunes, ou seja, há exato um ano, uma matéria foi publicada na maioria dos

jornais de Santa Catarina, e trago, aqui, o *Jornal do Povo*, da cidade de São Domingos, que mostra, deputado Aldo Schneider, a matéria, que traz o seguinte: "Deputado Marcos Vieira diz que Dilma está desconstruindo o Brasil."

O subtítulo da matéria dizia ainda: "Comparação dos índices econômicos dos últimos 20 anos mostra que a era da estabilidade está chegando ao fim com as ações do governo Dilma". Eu disse, deputado Aldo Schneider, há exatamente um ano, que o Brasil não ia bem.

E quero aqui, hoje, mais uma vez, srs. deputados, voltar a falar sobre um tema que está norteando a imprensa brasileira como um todo, a situação política, a situação econômica que estamos vivendo no presente, até porque disse o ministro Joaquim Levy, no dia 8 de março, no caderno de economia do *Estado de São Paulo*: "Levy vai precisar fazer o ajuste fiscal mais duro desde a época da criação do Plano Real".

Ora, srs. deputados, fazer tal afirmativa no dia 8 de março de 2015, eu que não entendo de economia, que nunca fui ministro de estado, há exatamente um ano publicava na imprensa catarinense que o Brasil não ia bem, e levaram um ano, deputado Patrício Destro, para vir a público, depois das manifestações da população brasileira e dizer que precisavam fazer um ajuste fiscal? E o ajuste fiscal será o maior desde era da criação do Plano Real no Brasil?

E a pergunta é: Que governo é esse? Que planejamento de governo é esse? Que ministério é esse que não faz as devidas previsões de como vai caminhar a economia daqui a dez anos? Que não

consegue fazer previsão do andamento da economia para um ano? E quero aqui dizer, srs. deputados, que eu já previa isso.

(Passa a ler.)

"Em março de 2014 a Balança fechou o bimestre com déficit recorde de R\$ 6 bilhões.

Em março de 2014, apenas no mês de janeiro, o déficit foi de R\$ 4 bilhões.

Folha de S. Paulo, em março de 2014: Avaliação sobre o Brasil é a pior desde 1999."

Manchetes dos jornais de hoje, a mesma avaliação, o Brasil continua sendo o pior desde 99. O tomate, em 2014, subiu 29%; a batata, em março de 2015, 44%. Vejam, senhoras e senhores, que o Brasil gastou no ano passado R\$ 34 bilhões para segurar um ponto percentual da inflação no Brasil para não crescer. E foi o que aconteceu. Gastaram R\$ 34 bilhões e a inflação não parou. Por quê? Porque represaram os preços públicos, porque trancaram o reajuste da gasolina, do diesel, da energia elétrica, dos pedágios. E qual é o resultado disso? Em março de 2015 a inflação teve a maior alta em quase dez anos e continuou subindo. E está subindo.

Em março de 2014 o Brasil tinha a oitava maior inflação de todo o mundo. E lembro-me quando o deputado Dirceu Dresch, que não está em plenário, infelizmente, contestou, no dia 6 de março, no jornal *Lê Notícias*, da cidade de Xanxerê, os meus argumentos sobre a avaliação da economia brasileira. Disse ele, o sr. deputado Dirceu Dresch:

(Continua lendo)

"Inflação alta? Temos a inflação mais baixa dos últimos anos, com 6,5%." Disse o deputado Dirceu Dresch no *Lê Notícias*. E a imprensa nacional,

deputado Padre Pedro Baldissera, no dia 7, sábado, na *Folha de S. Paulo*, traz o seguinte: "Taxa no país é a sexta maior no mundo. Só está à frente do Brasil a Venezuela, que está quebrada; a Ucrânia, que está quebrada; a Argentina, que está quebrada; a Rússia, que está quebrada; o Egito, que está quebrado; e o Brasil que começa a quebrar." O Uruguai está melhor do que o Brasil.

Eu quero aqui fazer algumas comparações para v.exas. entenderem.

(Continua lendo)

"Em março de 2014, a energia doméstica subiu 24%; março de 2015, a energia doméstica sobe 43%; março de 2014, energia industrial sobe 24%; março de 2015, a energia industrial vai subir 56%; março de 2014, o pedágio subiu 6,7%; neste ano, o pedágio subiu 11%. Os combustíveis subiram 11% em março de 2014 e em março de 2015 já subiram mais de 22%. A cesta básica em março de 2014 subiu 12%; em março de 2015 já subiu 13%."

E aí vai, srs. deputados!

No dia 26 de março de 2014, diz a manchete do caderno da *Folha de São Paulo*: "Pivô de crise ganhou elogios do conselho da Petrobras" - o sr. Cerveró. Em março de 2014 ele ganhou elogios; em março de 2015 está preso em Curitiba. Esse é o país, esse é o Brasil. Por que falar agora de ajuste fiscal? Por que não fizeram isso há um ano para amenizar a dor do trabalhador brasileiro? E mais, srs. deputados, o governo federal quer criar mais um imposto. E o que me chama atenção é que Chapecó continua com o seu aeroporto municipalizado, o aeroporto Hercílio Luz continua sendo do terceiro mundo, mas, deputado Aldo Schneider, o BNDES dá dinheiro para a Odebrecht construir um novo aeroporto em Cuba.

Deputado Aldo Schneider, o jornal *Estado de S. Paulo*, do dia 10, ontem, traz o seguinte: "BNDES financia obra da Odebrecht, em Cuba. Trabalho de reforma e ampliação do terminal do aeroporto de Havana começa neste mês e vai receber US\$ 150 milhões do banco brasileiro". Cadê o aeroporto Serafim Enzo Bertazzo, deputada Luciane Carminatti? Cadê o aeroporto de Florianópolis? Cadê o aeroporto de Navegantes? Cadê o aeroporto de Forquilha? Cadê o aeroporto de Joinville? Para Cuba pode, mas para Santa Catarina não pode!

As montadoras já estão demitindo. Já foram 1.800 vagas que não são preenchidas nas montadoras, depois o Partido dos Trabalhadores diz que está tudo bem e a presidente Dilma disse na televisão que isso é passageiro e que no segundo semestre vai melhorar. Não melhorou de um ano para cá desde que fiz o meu pronunciamento.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A Sra. Deputada Luciane Carminatti - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, a deputada Luciane Carminatti.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Olha, parece muito engraçado, mas acredito que nesse Parlamento a gente vai se conhecendo. Depois da minha manifestação eu falei sobre o Porto de Mariel e vou apresentar aqui, inclusive, a manifestação do diretor de Comércio Exterior da Fiesp, que não é do PT, representa as indústrias paulistas e faz um grande elogio ao investimento do porto Caribenho, dizendo que é a grande ação visionária do governo brasileiro.

Mas com relação a sua manifestação, deputado Marcos Vieira, já que o senhor é vidente, além de deputado, faz previsões, eu gostaria que o senhor justificasse porque o PSDB perdeu o governo brasileiro nesses 12 anos.

O Sr. Deputado Marcos Vieira - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Marcos Vieira.

O DEPUTADO MARCOS VIEIRA - Apenas gostaria de dizer, sra. deputada Luciane Carminatti, que realmente está comprovado na imprensa catarinense que as minhas previsões, de março do ano passado, concretizaram-se aqui em março de 2015.

E em segundo lugar, o PSDB não pratica estelionato partidário eleitoral. O PT praticou, infelizmente.

A Sra. Deputada Luciane Carminatti - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, a deputada Luciane Carminatti, até para concluir esse tema.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Eu não acredito que o senhor esteja chamando todos os 54 milhões de brasileiros de burros, idiotas e ignorantes. A pior visão que alguém pode ter é não aceitar perder uma eleição. Eu não votei no Colombo e nunca o chamei de nada, nunca fiz oposição pessoal de baixo nível. Os governos têm que ser respeitados.

E eleição, ganhando ou perdemos, a gente disputa no período que tem que disputar, no resto, é choradeira e dor de cotovelo, coisa que estamos acostumados ao ouvir do PSDB.

O Sr. Deputado Marcos Vieira - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Marcos Vieira.

O DEPUTADO MARCOS VIEIRA - A deputada Luciane Carminatti não pode ser descortês na forma como foi agora nesse instante.

Eu quando disse que praticaram estelionato eleitoral, é verdadeiro e estamos sentindo na carne hoje, olha o painel do domingo à noite enquanto a presidente estava fazendo o seu pronunciamento; olha o que aconteceu ontem em São Paulo, quando a presidente foi fazer um pronunciamento para um grupo de empresários num auditório de 850 lugares e 700 lugares ficaram vazios.

E quando digo estelionato é mentir para a população, esse é um direito que me cabe dizer na tribuna.

A Sra. Deputada Luciane Carminatti - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Eu vou sugerir à deputada Luciane Carminatti que na sua manifestação de tribuna faça a resposta ao deputado Marcos Vieira, até para avançarmos, porque, senão, ficam v.exas. nessa discussão, que eu acho pertinente, o Parlamento é para isso, mas v.exas. terão o seu horário inscrito na tribuna. Mas, obviamente, até para não ser descortês com v.exa., concedo 30 segundos para finalizar esse assunto.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - A gente está acostumado neste país a ser chamado de tudo e não ter o direito a palavra. Mais uma vez o deputado Marcos Vieira fala do nosso governo que tem crises, dificuldades, sabemos disso, mas ganhamos a eleição e precisamos ser respeitados por esse direito democrático. Golpe não! Quer ganhar a eleição? Daqui a quatro anos tem eleição e vocês poderão ganhá-la com competência, mostrando o que fizeram no passado também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - O próximo orador inscrito é o deputado Gean Loureiro, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO GEAN LOUREIRO - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados. Utilizo a tribuna para trazer dois relatos e encaminhamentos a esta Casa Legislativa. O primeiro deles, deputada Luciane Carminatti e deputado Marcos Vieira, é um convite a esta Casa, e desde já agradeço a quase unanimidade dos srs. deputados que assinaram a proposição para a criação da Frente Parlamentar de Mobilidade Urbana, que vai acompanhar o trabalho realizado pelo Plamus - Programa de Mobilidade Sustentável da Grande Florianópolis - dirigido pelo ex-prefeito de Curitiba, sr. Cássio Taniguchi, convocado pelo governador para essa missão, de maneira específica, na região da Florianópolis.

A referida frente parlamentar vai ter o seu lançamento na próxima quarta-feira, dia 18, às 10h, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, oportunidade na qual o secretário ou o superintendente da Grande Florianópolis vai realizar uma apresentação resumida de todos os estudos que foram realizados neste ano que já vem, através da consultoria contratada pelo governo do estado, levantando dados, definindo pesquisas e estudando a situação da Grande Florianópolis.

E, obviamente, queria contar com a participação de todos que aderiram a esse trabalho, de maneira especial, os deputados da Grande Florianópolis, mas tivemos a participação de diversos deputados de outras regiões que sabem da impor-

tância de se discutir isso na Grande Florianópolis e, se tudo der certo, poder projetar para outras regiões do estado de Santa Catarina.

Então, fica o convite para o lançamento da Frente Parlamentar de Mobilidade Urbana na próxima quarta-feira, dia 18, às 10h, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, com a apresentação do dr. Cássio Taniguchi.

Ato contínuo, trago um relato do trabalho da comissão de Turismo e Meio Ambiente, de maneira mais específica na área do Meio Ambiente. No dia de hoje tivemos a oportunidade de encaminhar dois assuntos de grande importância.

O primeiro encaminhamento é sobre um trabalho, já iniciado pela deputada Ana Paula Lima quando presidiu a comissão no mandato anterior, que discute a situação da Lagoa do Sombrio. E, hoje, aproveitando a presença do secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável, deputado Carlos Chiodini; e do presidente da Fatma, Alexandre Waltrick; recebemos oficialmente os estudos feitos pelos prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, pelas entidades ambientalistas, pois foi dado um prazo de 30 dias para uma análise da Fatma, e a comissão vai ao sul do estado, em bloco, no mês de abril, levar todo esse o resultado desse trabalho e unir forças para buscar uma solução.

Tivemos um ato de igual importância quando tivemos a participação, por requerimento aprovado na comissão, do secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e do presidente da Fatma, que apresentaram os projetos e as proposições que as duas entidades pretendem realizar durante o governo no qual estão representados.

Nós tivemos a oportunidade de debater assuntos de grande importância, e trago aqui aqueles que vão pautar, tanto o trabalho da secretaria e da fundação como também o trabalho da comissão. Queria destacar a questão do Cadastro Ambiental Rural, e observamos, temos 300 mil unidades rurais a serem cadastradas no CAR. Nós ainda estamos aguardando o sistema, já que o estado aderiu no ministério do Meio ambiente para iniciar esse procedimento em Santa Catarina. Imaginem a estrutura e a organização que tem que se ter para depois ter os benefícios do PAR, após a aquisição do CAR.

Então esse é um tema de grande importância que a Assembleia deve estar atenta, porque as demandas, as reclamações, obviamente, virão a esta Casa Legislativa.

O segundo assunto a ser abordado refere-se à questão do pagamento dos serviços ambientais, que é uma estrutura nova que vem sendo realizada e a secretaria vai se dedicar a esse trabalho.

Outro tema de grande importância é a questão dos recursos hídricos. Os recursos hídricos em muitos estados já estão sendo tratados como tema, chegando a ser assunto de uma pasta, de uma secretaria exclusiva nos governos do estado.

Aqui nós temos uma diretoria de recursos hídricos vinculada à secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, mas o tema da água talvez seja o grande tema do futuro. E no dia 21, quando comemorarmos o Dia Mundial da Água, teremos a oportunidade, em conjunto com a SDS, realizar um evento com palestrantes de renome nacional que vão debater o futuro e qual o comportamento do poder público nesse tema.

No dia 19, pela manhã, vamos realizar nesta Casa o evento conjunto da comissão de Meio Ambiente e da secretaria de Desenvolvimento Sustentável. Também destaco a questão dos resíduos sólidos, da estruturação da Fatma, inclusive esta Casa Legislativa aprovou em dezembro de 2013 uma mudança ou uma inovação no rito processual dos licenciamentos ambientais que precisam ser regulamentados pelo governo do estado.

Na verdade, temos muita legislação, algumas não são colocadas em prática e outras já estão totalmente desatualizadas sem nenhuma eficácia. Para isso diversas deliberações tomadas em função desta reunião que destacamos a participação dos deputados Ricardo Guidi, que é o vice-presidente; do deputado Maurício Eskudlark; deputado Neodi Saretta; deputado João Amin; deputado Gabriel Ribeiro; deputado José Milton Scheffer, que também discuti conosco nesta participação; o deputado Cesar Valduga que esteve conosco participando do debate. E foi um momento de grande importância.

Nós pudemos conhecer um pouco mais as estruturas e entender que o primeiro passo da comissão, presidente, é termos uma atualização da legislação ambiental nesta Casa Legislativa.

Nós estamos percebendo, e o deputado Cobalchini sentiu na pele, a dificuldade dos licenciamentos de obras públicas, ele retornou a essa casa após a licença em função da exigência eleitoral com diversas proposições que inclusive já tramitaram nesta Casa buscando dar agilidade.

Nós queremos poder juntar todas as proposições e ter um tema que dê uma facilidade. Não apenas nas questões de obras públicas, talvez as mais importantes, mas aquelas que possam impulsionar o desenvolvimento econômico de Santa Catarina, porque no país, hoje, se discutimos no Conselho Nacional de meio ambiente, no Fórum Nacional de Entidades Estaduais do Meio Ambiente, não existe um único estado da União sem problemas com relação a isso, todos os estados brasileiros estão com problema de demora de licenciamento, acúmulo de atividades e órgãos sem a estrutura necessária.

Hoje, se desejamos licenciar tudo, como vem sendo colocado pela legislação, a maioria não faz, ou faz sem a qualidade necessária. E o debate colocado, deputado Antonio Aguiar, é a inverção, porque hoje o controle ambiental é exigido com rigor excessivo no licenciamento e depois o controle na fiscalização praticamente inexistente. Quando na verdade a licença deveria ser algo mais ágil e o controle ambiental ser realizado quando da fiscalização, permitindo que as empresas possam instalar-se, que tenham uma nova realidade. Por isso, temos que impor a nova legislação que foi aprovada nesta Casa e a necessidade de regularização.

Foi debatido nesse encontro o estímulo e a criação das fundações municipais do meio ambiente que licenciam até o nível três de atividades definidas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente e que permitem que atividades de menor impacto possam ter uma licença local e também uma fiscalização local, arrecadando, deputado Kennedy Nunes, para os municípios que tanto precisam.

Ontem debatemos o assunto aqui, mas na verdade aquele recurso já participa do orçamento da secretaria de Desenvolvimento Sustentável. Os municípios se habilitam junto ao fundo, mas o fato de criar já traz o recurso e a capacidade. Não é uma legislação definindo o que o estado ou a polícia ambiental possa estar com o município. O mais importante é estimularmos esta criação porque hoje uma Fundação Municipal do Meio Ambiente não traz despesa para o município, ela é autossustentável. Ela traz a garantia do patrimônio e a preservação ambiental, a garantia de mais agilidade no licenciamento e esse é o papel que nós desejamos.

Para finalizar, gostaria de dizer que também trabalhamos a questão da Semana do Meio Ambiente. Poderemos organizar um evento conjunto chamando as entidades estaduais do meio ambiente, a Fatma, a secretaria do Desenvolvimento Sustentável, todos os organismos do Sistema Nacional do Meio Ambiente, para que esta Casa promova um grande debate da evolução e do que queremos, dando agilidade, desburocratização e permitindo que o crescimento econômico possa acontecer mantendo, obviamente, toda a preservação ambiental.

Por isso, obrigado ao secretário Chiodini e ao presidente da Fatma...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Com a palavra o próximo orador inscrito, o deputado Natalino Lázare, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO NATALINO LÁZARE - Gostaria de cumprimentar o sr. presidente, deputado Padre Pedro, as excelentíssimas sras. deputadas e os excelentíssimos srs. deputados.

Eu gostaria de tratar, sr. presidente, de dois assuntos que considero importante para a economia de Santa Catarina.

O primeiro deles diz respeito a uma questão sobre a qual fui tratar ontem com o presidente da Celesc, o Cleverton, que, aliás, nos recebeu de maneira exemplar com a sua competência que lhe é habitual. Deu-nos atenção, a mim e a um

grupo de Tangará, que fomos tratar de assuntos relativos à energia elétrica daquele município. E fiz uma pergunta para ele a respeito daquilo que se falou tanto: a bioenergia. É um assunto que foi levantado, deputado Cobalchini, pelo Osmar Carboni, em Videira, que conhecemos bem e que é nosso amigo, um dos maiores produtores de suíno do estado de Santa Catarina.

Existe um programa de bioenergia, inclusive a Copel do Paraná tem convênio com os produtores de energia provenientes de dejetos de suínos, e sobre esse assunto, inclusive, já foram publicadas algumas matérias.

(Passa a ler.)

"Projeto no Paraná transforma dejetos de animais em eletricidade."

"Copel começa a comprar energia de biodigestores."

Nós temos em Santa Catarina senhor presidente uma grande produção especialmente de suínos, que gera um volume enorme de dejetos. Esses dejetos de suínos tem toda a condição, sim, de servirem de elemento para a geração de energia elétrica. E eu perguntei ao Cleverton se a Celesc tinha interesse em comprar essa energia proveniente desse processo e ele disse que sim. A Celesc tem todo o interesse.

Então, a minha indicação nesta Casa, nesta tarde, é para que, de fato, esta Casa pense sobre esse assunto e eu vou entrar com uma Indicação para criarmos um programa de bioenergia. Por que veja só, deputada Luciane Carminatti, o nosso grande oeste quantos dejetos de animais produz? Nós com isso estamos colaborando com o meio ambiente, estamos colaborando com a saúde pública e estamos eliminando diversas possibilidades de doenças.

Por isso, a minha indicação é nesse sentido e aproveitaremos a boa vontade e o espírito empreendedor desses empresários que se dispõem a investir na geração dessa energia.

Santa Catarina não produz a energia necessária, então, tudo aquilo que vier somar para aumentar a capacidade de geração própria do nosso estado, em minha opinião, precisa e deve ser realmente incentivada.

A Sra. Deputada Luciane Carminatti - V.Exa. me concede a palavra?

O SR. DEPUTADO NATALINO LÁZARE - Pois não!

A sra. Deputada Luciane Carminatti - Obrigada!

Eu quero parabenizá-lo pela iniciativa e também dizer que temos interesse em discutir esse tema. Na região oeste há vários agricultores, produtores rurais, que já trabalham com essa tecnologia. Quero aqui citar o próprio presidente da Cooperativa Regional Aurora, o Cooper Aurora, o Mário Lanznaster, que tem na sua produção de suínos já a produção de energia que serve de reutilização na própria propriedade.

Então acho que é preciso que a Celesc e o próprio governo institua um programa de incentivos. E quero colocar-me à disposição, em nome do Partido dos Trabalhadores, para que possamos avançar nesse sentido.

E em Chapecó também foi criado a Fundação Catarinense de Energias Renováveis que já está desenvolvendo alguns projetos pioneiros nesta dimensão da produção alternativa. Acredito que caberia para nós utilizarmos estas experiências já positivas e dialogar com o governo no sentido de abrir linhas de crédito para facilitar aos agricultores.

O SR. DEPUTADO NATALINO LÁZARE - Muito obrigado, deputada Luciane Carminatti! Aliás, vou fazer essa proposição hoje mesmo na comissão de agricultura porque considero realmente um tema relevante.

O segundo registro, senhor presidente, que eu quero fazer, também é objeto de assunto que vou tratar na comissão de Agricultura, que tenho a honra de presidir, que diz respeito à vitivinicultura da nossa região.

Eu fui convidado pelo Sindivinho na última sexta-feira, a participar de uma assembleia-geral desse sindicato do vinho e alguns números me surpreenderam, sr. presidente.

Nós produzimos em Santa Catarina algo ao redor de 35 milhões de quilos de uva e 30 milhões de quilos de uva são produzidos na nossa região do

médio vale do Rio do Peixe, isto é, nos municípios que circundam Videira e Caçador. E aproximadamente 10 milhões de quilos de uva são trazidos do Rio Grande do Sul para satisfazer as demandas das cantinas que produzem vinho e agora o suco, que está em moda.

O suco é um produto natural que vai dar certo e está dando certo, tem um largo mercado brasileiro a ser explorado ainda e, evidentemente, hoje que não tem mais fronteira econômica com o estabelecimento, sem limite de fronteira mundial, há ainda todo o mercado externo a ser conquistado com relação aos sucos.

Então, precisamos e está será outra indicação, outro assunto que vamos tratar na comissão de Agricultura, criar definitivamente mais um programa de incentivo à plantação de parreiras para produzir uvas. Nós temos grandes chances, e Santa Catarina tem clima propício para isso, para produzir vinhos de altitude ou para produzir uvas para a fabricação de sucos, porque esse é um mercado emergente.

Santa Catarina já produz bons vinhos, vinhos que se comparam ou são melhores dos que os vinhos e sucos que são produzidos na Serra Gaúcha. Por isso, a minha indicação é que o governo do estado crie um programa de incentivo, de apoio, de valorização estratégica para incrementarmos a produção de uvas para a nossa região.

Pelas conversas e informações que eu tenho, se hoje Santa Catarina produzisse o dobro da uva que produz, ou seja, uns 50 milhões de toneladas, haveria capacidade, só nas empresas que industrializam a uva na nossa região, de absorver essa demanda.

Por isso, o meu apelo aqui, sr. presidente, é que a assembleia se engaje nisso. Enquanto tratamos de problema do país, problemas de toda a ordem, problemas de Santa Catarina, problemas dos nossos municípios, há muitas questões propositivas que estão sendo discutidas na base. E esta casa tem, sim, a obrigação de incentivar, de sugerir ao governo que estabeleça estratégias de ação para que possamos, efetivamente, dar mais condições, mais alternativas de renda, mais alternativas de melhorar a qualidade de vida das pessoas, porque a parreira, como sabemos, ocupa pequenos espaços. Há, inclusive, ideia de trazer gente da Itália; há espanhóis interessados em plantar parreiras em Santa Catarina em virtude da sua altitude; representantes do sindicato estão indo para a Itália, para a Espanha, em busca de investidores para esta área. Então em minha concepção, em minha opinião, temos que continuar criando agendas positivas.

E para finalizar, sr. presidente, nesses 41 dias em que eu sou deputado, poderíamos fazer um apanhado aqui do que foi proposto. Meu Deus do céu! Quanta coisa boa já surgiu. Quantas ideias já foram colocadas aqui para o desenvolvimento do nosso estado. O que precisamos fazer é nos concentrar naquilo que é o essencial e fazer com que essas ideias que são colocadas aqui produzam, de fato, efeito. Por que são todas ideias em favor do povo de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje quarta-feira, o primeiro horário pertence ao PMDB.

Com a palavra o deputado Valdir Cobalchini, por até 15 minutos.

O SR. DEPUTADO VALDIR COBALCHINI - Sr. presidente, bancada grande tempo pequeno, mas vamos dividir o espaço do partido com o nosso líder, deputado Antonio Aguiar.

Sr. presidente, deputado Padre Pedro Baldissera, nossa deputada Dirce Heiderscheidt, líder do governo, que também compõe a Mesa, enfim, caros colegas, caras colegas deputadas.

Gostaria de tratar, neste espaço, de quatro assuntos dois deles parquiais, mas reputo importante que se traga a essa Casa temas que interessam a Caçador, minha principal base eleitoral do litoral e também a região do meio-oeste de Santa Catarina.

Esteve ontem, deputado Natalino Lázare, o presidente do Tribunal de Justiça, visitando a nossa cidade, já que há muito tempo reivindicamos melhorias e ampliações no nosso Fórum da Comarca,

que foi construído há cerca de 40 anos, e que já não oferece as mínimas condições de dignidade com relação ao espaço físico nem com relação aos trabalhos dos juizes, dos promotores e dos serventuários de Justiça.

Obtivemos do presidente a garantia de que com o projeto já concluído teremos o fórum reformado e ampliado, a exemplo do que já aconteceu nos vizinhos municípios de Videira e Concórdia. Proporcionalmente, dentre as mais de 100 comarcas de Santa Catarina, parece-me 110 comarcas, a cidade de Caçador é o oitavo município em número de processos, a carga de cada um dos juizes, e obviamente, requer-se além da ampliação do espaço físico, a criação de mais uma vara. E o presidente, desembargador Nelson Juliano Schaeffer Martins, anunciou a criação dessa quarta vara, o que outras comarcas, inclusive muito menores que a cidade de Caçador, já conquistaram.

Quero, de público, agradecer as providências do Tribunal de Justiça, no tocante a esses dois pleitos da comarca de Caçador. Por isso, por certo, a resposta àquele que busca reparar um direito no fórum, terá uma resposta mais rápida.

Quero também fazer referência a uma viagem do governador amanhã, quinta-feira, ao município de Caçador, onde vamos fechar com chave de ouro uma viagem empreendida pelo governador - e eu fiz parte da comitiva - a San Petersburgo, na Rússia, acompanhado do empresário Fernando Fezer, buscando parceria com novos grupos de geração de energia - o maior da Rússia e o terceiro maior do mundo -, e encaminhamos as tratativas através da assinatura de um protocolo de intenções entre o Grupo Fezer, de Caçador, e o Grupo Power Machines, de San Petersburgo. E amanhã, o governador do estado assinará, na cidade de Caçador, o contrato para o início das obras dessa indústria, que agrega em muito a tecnologia da Empresa Fezer, sendo que Santa Catarina ganha um grande empreendimento de um grupo internacional na fabricação de turbinas para geração de energia.

Portanto, gostaria de compartilhar com os colegas desta Casa essa grande notícia, não apenas boa para a cidade de Caçador, mas também para o estado de Santa Catarina.

Eu também gostaria de fazer referência ao acidente que sofreu, na segunda-feira, quando me deslocava para Florianópolis, relativamente grave, mas fui salvo pela mão divina. E quero dizer que na maior parte das nossas rodovias não temos sinal para celular, o que impossibilita a comunicação. E se tivéssemos, quem sabe nos principais eixos rodoviários, uma cobertura de 100% dos trechos com telefonia celular, deputado Antônio Aguiar - v.exa. que é médico e demais médicos desta Casa -, enfim, todos os deputados que todas as semanas enfrentam essas rodovias, eu é o segundo acidente em pouco tempo, mas muitos de nós já sofremos acidentes e espero que isso não se repita, teríamos, pelo menos, uma forma de comunicação.

Mas que sirva também para qualquer usuário, seja catarinense ou brasileiro, porque se tivermos o sinal de telefonia celular, certamente, a comunicação ficaria mais fácil e, às vezes, dependendo da gravidade, minutos podem salvar uma vida, quando se consegue ligar para os bombeiros, para a Polícia Rodoviária Estadual ou Federal.

Então, estou propondo, através de um projeto de lei que já vamos protocolar, que tenhamos a cobertura em 100% dos principais eixos rodoviários de Santa Catarina, sejam rodovias estaduais ou federais, deputado Dr. Vicente Caropreso, e eu gostaria, obviamente, de contar com a solidariedade de todos os colegas deputados, porque entendo é um serviço de utilidade pública, que facilitar a comunicação e também preserva a segurança e a integridade física.

E também gostaria de falar, hoje, pela manhã, que tivemos a reunião da comissão de Educação, Cultura e Desporto, deputado Rodrigo Minotto, que tratou de muitas questões, deputado Sílvio Dreveck, líder do governo, dentre elas, da questão sobre a Medida Provisória n. 198. Foi feito um apelo ao governo, via líder do governo, para que matérias que sejam polêmicas e que precisam ser previamente trabalhadas, que não sejam surpreendidas com medidas que causam tanta celeuma, porque vimos semana passada a Casa

repleta de visitantes que, obviamente, são todos muito bem-vindos, até porque esta é a Casa do Povo, mas passamos por momentos constrangedores que quem sabe não teríamos passado se a medida provisória fosse antes trabalhada. Não me refiro apenas aos deputados da base do governo, mas também àquelas comissões de mérito, como é o caso da nossa comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Por isso, fizemos um apelo ao secretário Nelson Antônio Serpa, para que avalie e reavalie quanto à tramitação dessa matéria, deputado Antônio Aguiar, nosso líder da bancada, e que ela sirva de exemplo para outras matérias que aportarem nesta Casa, para que previamente sejamos, não apenas informados, mas que possamos tomar conhecimento daquilo que compõe, seja um projeto de lei em regime de urgência e, especialmente quando se tratar de medida provisória, até porque a sua eficácia é imediata.

Agora, concedo o restante do tempo do partido para o deputado Antônio Aguiar.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Ainda dentro do horário destinado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são reservados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Antônio Aguiar pelo tempo restante do partido.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, srs. deputados. Venho à tribuna no dia de hoje, para falar sobre uma emenda constitucional.

(Passa a ler.)

"Há poucos dias apresentei uma proposta de emenda constitucional que pretende auxiliar nossos hospitais filantrópicos, que sempre estão às voltas com dificuldades financeiras.

Temos em Santa Catarina 182 hospitais filantrópicos em funcionamento, e considero que são essas unidades que representam para a população a primeira porta onde se bate quando se faz necessário buscar ajuda nas questões de saúde. Essa é a regra na maior parte de nossos municípios, especialmente nos de menor porte. Isso porque os hospitais filantrópicos formam uma rede eficiente e com maior capilaridade, é referência de atendimento humanizado e eficaz.

A partir dessa premissa é que formulei a proposta, essa PEC que está em fase de análise de sua admissibilidade. Com o apoio de vários colegas deste Parlamento que subscreveram essa PEC, a ideia é que as sobras orçamentárias dos poderes Legislativo, Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, sejam direcionadas para o Fundo Estadual de Saúde, e desse fundo tais recursos sejam distribuídos exclusivamente para os hospitais filantrópicos.

Os filantrópicos vivem correndo atrás de recursos, pois não sobrevivem com as verbas de suas comunidades de origem, e não sobrevivem também com o que o governo federal paga pela tabela SUS pelos procedimentos. Essa é uma história já muito conhecida por todos nós que aqui estão e também pela maior parte dos catarinenses que nos acompanham.

Então, a PEC tenta auxiliar os nossos hospitais filantrópicos com recursos que quando são devolvidos ao caixa do Estado passariam a ter um destino meritório, em favor da população, e como eu tenho dito, honrando o compromisso do governo de colocar a saúde em primeiro lugar.

Vejam que nossos hospitais filantrópicos oferecem onze mil e setecentos leitos, que representam quase 80% dos leitos de toda nossa rede hospitalar. E desses leitos, quase 70% são dedicados, exclusivamente, ao atendimento pelo SUS.

A proposta de Emenda Constitucional não diminui a receita dos poderes e órgãos governamentais, somente disciplina que havendo a devolução voluntária de recursos financeiros por estes entes, tais recursos sejam aplicados em saúde.

A proposta também não limita ou impõe que recursos próprios, como impostos ou taxas do Poder Executivo que devem ser aplicados na saúde catarinense.

A questão é dar um bom destino às sobras orçamentárias, e basta citar um dado que considero fundamental, que é o fato de a soma das

devoluções ter alcançado R\$ 184 milhões nos últimos dois anos.

Por isso, tenho levado essa ideia aos chefes de poderes. E esta semana estive apresentando a PEC ao desembargador Nelson Juliano Schaeffer Martins, presidente do Tribunal de Justiça, e na semana passada visitei com a mesma finalidade o conselheiro Luiz Roberto Herbst, presidente do nosso Tribunal de Contas.

De outra parte, sr. presidente, apresentei uma moção em defesa da manutenção do único posto de fiscalização ferroviária da Agência Nacional de Transportes Terrestres, a ANTT, em Santa Catarina, que foi aprovada e encaminhada ao Poder Executivo Federal, ao ministério dos Transportes, à direção da autarquia e às Casas Legislativas do Congresso Nacional.

Minha iniciativa surgiu ao tomar conhecimento da consulta feita aos funcionários do posto localizado em Itapema sobre a preferência para futura locação, sob a justificativa de que a ANTT pretende concentrar equipes de fiscalização do transporte de cargas ferroviárias em Porto Alegre e Curitiba.

Portanto, esse posto catarinense foi criado em 2009, e agora estão querendo simplesmente fechar esse posto da ANTT.

Faço o veemente pedido para que esse posto continue aberto prestando serviços para Santa Catarina. Tenho uma importante reivindicação da ANTT que também faz o escoamento de produtos, por isso, falo para os catarinenses da importância em mantermos esse posto da ANTT em Santa Catarina para continuarmos buscando reivindicações. Por exemplo, no trevo de Rio Negrinho, onde passam os trilhos do trem, este trecho está uma vergonha, deputado Sílvio Dreveck, nós que passamos duas, três ou quatro vezes por semana naquela região, é uma travessia altamente prejudicial a nossa saúde. E se nós reclamamos, imaginem os motoristas de caminhões, e também outras pessoas que por lá passam. É uma reivindicação justa da ANTT. Nós fotografamos a travessia dos trilhos e temos a certeza de que precisamos a definição dessa situação, deputado Sílvio Dreveck."

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Dirce Heiderscheidt) - Concedo mais 30 segundos, deputado.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Obrigada, deputada Dirce Heiderscheidt.

Quero fazer uma saudação especial a v.exa. que é uma deputada combativa, que representa as mulheres e as deputadas femininas da nossa bancada nesta Assembleia Legislativa.

Muito sucesso no seu novo cargo na Mesa Diretora, fazendo com que os catarinenses fiquem sabendo que esta Casa tem como representantes mulheres.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Dirce Heiderscheidt) - Ainda dentro do horário destinados aos Partidos Políticos, os próximos minutos são reservados ao PT.

Com a palavra o deputado Padre Pedro Baldissera, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Muito obrigado, sra. presidente, cumprimento também todos os deputados e deputadas desta Casa. Gostaria nesta tarde, no horário destinado ao Partido dos Trabalhadores, de trazer a temática que tem envolvido esse último dia 8, Dia Internacional da Mulher, os seus desdobramentos, as suas ações, as manifestações, as políticas, os encontros e as reflexões que têm ocorrido por todo o território mundial.

Claro que faço uma referência às inúmeras ações, às políticas, aos avanços que houve nesses últimos anos no que diz respeito às políticas públicas para a mulher ou políticas públicas de mulher.

Por isso, faço menção ao nosso ex-presidente Lula no ano de 2003, no início do seu governo, quando criou a secretaria de Políticas para a Mulher, no sentido de um grande reconhecimento de que, infelizmente, nossa sociedade precisa avançar no que diz respeito a ações e políticas que envolvam a mulher brasileira, neste caso uma política nacional, até para combater um pouco as atitudes autoritárias, machistas presentes na sociedade.

Ao mesmo tempo em que ele criou a secretaria de políticas para as mulheres conclamou a primeira conferência de políticas públicas para as mulheres, que contribuiu com os vários setores da nossa sociedade na construção do primeiro plano de políticas para as mulheres. Então, foi uma sequência de ações, de atitudes, de gestos que culminaram também com o Plano Nacional de Política para as Mulheres.

O governo da presidente Dilma, em 2010, aprofundou e ampliou as políticas públicas voltadas para a mulher no nosso país. Neste sentido, tivemos vários programas de cunho social importantes. E dentre eles faço menção ao programa Minha Casa Minha Vida, que tem 86.44% dos contratos com mulheres. Não é pouca coisa criar um programa que privilegie a mulher, no sentido de assinar os contratos e ser protagonista deste programa tão inclusivo.

Temos também a questão da Bolsa Família, na qual 93% dos titulares dos cartões são mulheres. Este também é um caso inédito e importante, pois a mulher também é protagonista deste programa inclusivo. E 68% dessas mulheres são negras; e este é outro dado importante sobre o qual temos que não só mencionar, mas reconhecer que pelo fato de ser mulher já está excluída e por ser negra pior ainda. Infelizmente, nós, como cidadãos temos essas atitudes de criminalização e de discriminação. Portanto, foi um gesto importante do poder público, pois além de reconhecer, manifestou atitude concreta do reconhecimento à mulher negra.

Srs. deputados e sras. deputadas 94% de microempreendedores individuais beneficiários do Bolsa Família são mulheres. Este também é um dado extraordinário, importante nesta questão da inclusão. Quarenta e oito por cento dos títulos de terras da reforma agrária também têm mulheres como titulares, basicamente 50% são mulheres.

Sessenta por cento das matrículas do Pronatec foram realizadas por mulheres. Então, é o comprometimento com a questão da educação; da educação profissionalizante sendo qualificada, preparada e a mulher como protagonista. Acho que é um reconhecimento que temos que fazer a este gesto brilhante por parte da nossa presidente da República, que colocou em evidência e destaque a importância da mulher na sociedade da qual todos nós fazemos parte.

Claro que se olharmos o conjunto todo temos muitos desafios pela frente e muita coisa a ser feita, a partir dos nossos municípios, dos nossos estados podemos buscar ações políticas para que possamos ter cada vez mais mulheres protagonistas da história, construindo com maior democracia e eficácia as políticas sociais necessárias para o desenvolvimento do nosso país.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Dirce Heiderscheidt) - Ainda dentro do horário destinado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são reservados ao PDT.

Com a palavra o sr. deputado Rodrigo Minotto, por até cinco minutos.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MINOTTO - Sra. presidente, srs. deputados, sras. deputadas. (Passa a ler.)

"Nesta oportunidade em que esta Casa Legislativa aprecia o projeto de lei que reajusta o piso salarial regional, permito-me, nobres colegas, resgatar um pouco do processo histórico que culminou com a aprovação da Lei Complementar n. 0459/2009.

Em meio aos acalorados debates que vinham ocorrendo entre as centrais sindicais, em 2009, a então secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Dalva de Luca Dias, abraça fortemente a causa como interlocutora junto ao governo do estado à época do governo Luiz Henrique da Silveira.

O debate se aprofundou em dezenas de rodadas de negociações envolvendo 16 representantes de sindicatos e associações de trabalhadores e o governo, até ser consensuada a proposta de projeto que originou a Lei do Piso Salarial Regional.

Assim, esta Casa teve um papel de destaque na aprovação da lei que representa a maior política pública de trabalho jamais feita em Santa

Catarina na perspectiva de redistribuição de renda e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.

De lá para cá se estima em um milhão, o número de trabalhadores beneficiários direta ou indiretamente, porque além das categorias não cobertas por acordos coletivos de trabalho, especialmente, trabalhadores de baixa renda situados na base da pirâmide social, o piso incide sobre as categorias que têm negociação própria, impactando sobre a cadeia produtiva e contribuindo para dinamizar o mercado consumidor interno e a economia catarinense como um todo.

Segundo dados do Dieese, desde 2010 quando passou a vigorar a Lei do Piso Salarial Regional, os pisos tiveram ganhos reais que chegam a alcançar 20% superiores aos obtidos pelo salário mínimo nacional.

O reajuste para 2015 consensuado entre trabalhadores e empregadores é de 8.84% e ficará acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, atinge quatro faixas salariais que distinguem trabalhadores de setores como agricultura, construção civil, indústria química e empregados domésticos dentre outras categorias profissionais.

O piso passa de R\$ 835 para R\$ 908 (1ª faixa salarial); de R\$ 867 para R\$ 943 (2ª faixa salarial); de R\$ 912 para R\$ 994 (3ª faixa salarial); e de R\$ 957 para R\$ 1.042 (4ª faixa salarial, ficando bem acima do salário mínimo nacional.

A negociação tripartite do reajuste do piso que envolveu governo, trabalhadores e empregadores, além de mais democrática, permite consensos impraticáveis no passado e vem dando lições pedagógicas preciosas do ponto de vista do aprimoramento das relações de trabalho, das relações políticas e das relações sociais.

Sinto-me honrado de pertencer ao PDT, protagonista desta grande luta pelo piso salarial regional que se inscreve na luta pela garantia dos direitos dos trabalhadores brasileiros.

Quero parabenizar as lideranças do Movimento Sindical Catarinense, atores no processo, os companheiros do partido, a ex-secretária Dalva Maria De Luca Dias, às demais lideranças políticas e sindicais que, de uma forma ou de outra, contribuíram por mais esta conquista.

Peço, ao presidente da comissão de Constituição e Justiça, deputado Mauro de Nadal, e ao líder do governo, que realmente deem celeridade a este processo, que de forma consensual foi feito entre os trabalhadores, empregadores e o governo. Tenho certeza de que será, mais uma vez, um grande avanço para o nosso estado, principalmente para os trabalhadores catarinenses."

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário destinado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são reservados ao PSD.

Com a palavra o sr. deputado Maurício Eskudlark, por até quatorze minutos.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, público que nos acompanha pela TVAL, pela Rádio Alesc Digital, quero registrar que tivemos em gabinete algumas reuniões com o prefeito de Palmitos, Norberto Paulo Gonzatti.

Ontem recebemos também a visita do professor Antônio, magnífico reitor da Udesc, para tratar também de questões do município de Palmitos, pois há um pleito naquele município para a implantação do curso de direito. A Udesc já havia aprovado pelo conselho um curso de direito para a capital do estado e nos debates com a Udesc foi possível levar o estudo da implantação desse curso para o município de Palmitos.

O referido município fica numa região que não possui nenhum curso superior. Agora temos alguns cursos a distância sendo mantidos pela Udesc como o de Enfermagem, que foi transferido para Chapecó, até pelas condições, pelos hospitais, pela questão dos professores. É está bem encaminhado e deverá ser levado ao conselho da Udesc a implantação do curso de Direito no município de Palmitos.

Recebemos também o prefeito do município Serra Alta, Francisco Both; o vereador Clademir Garcia, de São Bernardino; o vereador

Alexander Canídia, de Camboriú; o prefeito Cláudio Donizetti Freire, do município de Campos Altos, de Minas Gerais, que está de férias em aqui no nosso estado e esteve no nosso gabinete trocando algumas informações.

Hoje o deputado Gean Loureiro já falou desta tribuna sobre a reunião que tivemos no início da manhã na comissão de Turismo e Meio Ambiente; tivemos também uma reunião na comissão de Pesca e Aquicultura, com a participação do representante do ministério da Pesca, do presidente da Associação dos Pescadores do estado de Santa Catarina, do secretário da Agricultura do município de Concórdia, quando foram debatidas algumas portarias com relação à questão da pesca, inclusive a portaria que levou ao fechamento do porto de Itajaí, no momento em que a Portaria n. 445 proibiu a pesca de algumas espécies de peixe. E hoje o superintendente do ministério da Pesca em Santa Catarina admitiu que o estudo não foi feito com todas aquelas espécies. E as espécies que não têm estudo elaborado foram incluídas em espécies de risco de extinção. Então, tudo que não tem nenhum tipo de estudo, se é uma espécie que corre algum risco foram incluídas nessa portaria como proibidos para questão da pesca.

Então, são questões que precisam ser analisadas, levantamos também nessa reunião, sob a Presidência do deputado Neodi Saretta, com relação à questão da portaria da pesca da tainha, que o mês de maio está chegando e todo ano há aquela questão do debate do período de 15 de maio a 31 de julho, há o entendimento, segundo ele, de que para os pescadores artesanais já começa a partir do dia 1º de maio.

É um assunto que temos que debater e de interesse de toda a economia catarinense, principalmente o nosso litoral, das nossas colônias de pescadores, pois as espécies que correm risco de extinção têm que ser protegidas.

Todos nós concordamos que alguma coisa tem que ser feita e o pescador é o maior interessado nessa questão, pois ele sobrevive da pesca e não tem interesse na extinção de espécie alguma, só que é necessário um estudo técnico, uma previsão e não baixar uma portaria de uma hora para outra estabelecendo que a partir de determinado momento estará proibida a pesca. É necessário que seja feito um estudo estabelecendo um prazo, uma data para que seja proibida a pesca de algumas espécies, a fim de que o pescador possa se planejar e, se necessário, mudar sua forma de atividade. Por isso é necessário esse estudo.

O superintendente do ministério da Pesca em Santa Catarina virá ao nosso estado no dia 27 de março para discutir todas essas questões, mas não de atropelo e sim com bastante planejamento. Participou daquela reunião o deputado Patrício Destro, que falou das reuniões que foram realizadas no município de Penha, onde constantemente estamos, também nos municípios de Navegantes, de Itajaí, de Balneário Camboriú, pois há grandes colônias de pescadores do estado de Santa Catarina. Então, é uma questão de interesse de todo o litoral e de todo o nosso estado.

Hoje, no período da tarde, já nos reunimos também com a comissão de Segurança, ocasião em que vários assuntos foram tratados, inclusive a questão da marcação de audiências públicas, já que há um reclamo de toda a população catarinense com relação à questão da segurança pública, que é uma preocupação para todos nós.

Querem o debate, querem informações sobre o que está sendo feito e sobre o que é preciso ser feito. Foi aprovado pela comissão o convite ao secretário da Segurança e à secretária da Justiça e Cidadania a esta Casa, para que venham expor o trabalho das suas respectivas pastas. As duas pastas se complementam, até porque um dos grandes problemas da Segurança Pública é a questão prisional, agora levantada com maior ênfase, antes dos problemas surgidos no município de Criciúma, a questão dos Caseps, da internação de menores, de local para a internação dos menores infratores. Mas temos que avançar nessa área. A sociedade não pode ficar refém dessas questões.

Então, foi aprovado o convite aos dois secretários, para que depois, nas audiências públicas, já possamos ter informações concretas a respeito da real situação do sistema prisional, da internação de

menores e também das questões de segurança pública.

Atendendo ao pedido de colegas delegados de polícia, já que agora, no dia 27 de março, teremos a eleição da Adepol - Associação dos Delegados de Polícia de Santa Catarina -, e de vários colegas. Convidamos os dois candidatos à Presidência, o atual presidente Mauro Dutra e o delegado Ulisses Gabriel, para participarem da próxima reunião da comissão de Segurança e exporem seus planos à frente da Adepol, uma entidade muito importante que congrega todos os delegados e delegadas de polícia do estado de Santa Catarina, ocasião em que poderão expor, com a experiência profissional que têm na segurança pública, os seus planos, os seus projetos.

Também queria comentar, rapidamente, que foi aprovado na CCJ da Câmara dos Deputados, tendo como relator o deputado catarinense Esperidião Amin, o aumento de pena para os crimes violentos, os crimes que colocam em risco um número maior de pessoas. É o caso dos incêndios aos ônibus, dos tumultos, enfim, aqueles crimes que representam uma ofensa à sociedade como um todo, não somente a uma pessoa, mas a muitas pessoas, aumentando a pena a esse tipo de crime para, no mínimo, quatro anos, até dez anos. O mínimo de tempo da pena tem que ser alto, porque a Justiça aplica sempre a condenação para o mínimo da pena. E do mínimo é que sai para os agravantes, para os atenuantes, até terminar por fixar um quantum da pena. É o caso do crime de estelionato, pena de um a cinco anos, mas nós sabemos que a pena será de um ano. Então, não é de um a cinco anos, é um ano, porque o juiz, na aplicação da pena, utiliza como critério a pena mínima.

Enfim, tem que se olhar do mínimo da pena, os *black blocs*, todas essas formas que podem colocar em risco um número maior de pessoas que estão enquadradas. Este assunto diz respeito ao projeto original que veio do Senado e foi para a Câmara dos Deputados, que agora a comissão de Constituição e Justiça aprovou.

É importante que em todos os setores, seja em nível federal, com a mudança da legislação, seja em nível estadual, na questão do sistema prisional, na questão dos Caseps, dos locais para internação dos menores, haja avanços ou não vamos conseguir conter esse crescimento da criminalidade.

Tenho dito várias vezes desta tribuna que a marginalidade não tem medo da lei, não se importa com a lei. Esses movimentos como a queima de ônibus, os ataques que ocorreram em Criciúma são um exemplo disso. O marginal, que passou pelo presídio, que está na rua, vê-se entre o medo de ser preso pela lei e o medo de ser assassinado pelos bandidos. E aí ele passa a praticar atentados, passa a temer mais os bandidos, aqueles que estão no presídio do que a lei, do que a Justiça, do que a sociedade como um todo.

Então, é importante que tenhamos essa inversão de valores ou a sociedade perderá a guerra para a criminalidade. Tenho dito que a polícia tem sido e é a última barreira. Quando ela for desacreditada, for desrespeitada totalmente, nós iremos perder a guerra e estará rompida a barreira da paz social.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Obrigado, deputado Maurício Eskudlark.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado José Milton Scheffer, por até 12 minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Caro amigo e deputado Padre Pedro Baldissera, que está presidindo esta sessão, deputada Ana Paula Lima, deputado Silvio Dreveck, deputado Manoel Mota, em nome de v.exas. quero cumprimentar todos os colegas deputados.

Gostaria de iniciar esta sessão cumprimentando a deputada Ana Paula Lima pelo trabalho que desenvolveu com relação às ações de proteção e da unidade de conservação da lagoa de Sombrio.

Foi realizada hoje mais uma audiência e a referida deputada, que era presidente da comissão, deixou a função, mas antes fez questão de deixar

encaminhado, na presença do presidente da Fatma e também do secretário de Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina, deputado Carlos Chiodini, o seguinte: que em 90 dias a Fatma libere as licenças ambientais necessárias para que as prefeituras da margem da lagoa possam, com isso, fazer a limpeza da vegetação e, num segundo momento, discutirem um projeto um pouco mais amplo, no sentido de que se faça a dragagem, a limpeza mais profunda da lagoa, e a partir daí se pense, como unidade de conservação, a instalação da lagoa de Sombrio, que é a maior lagoa de Santa Catarina de água doce e que significa um grande manancial.

Temos falado muito na construção de barragens para a reserva de água em Santa Catarina e esquecemos, muitas vezes, de preservar aquele corpo de água que já existe. E a essa lagoa, sem dúvida alguma, se tivéssemos que gastar R\$ 50 milhões, R\$ 100 milhões para recuperá-la, não vamos causar nenhum impacto ambiental e ainda teremos água para abastecer seis, oito cidades do sul do estado. Então, é um projeto que vale a pena lutar.

A Assembleia Legislativa está de parabéns pelo trabalho e pelo envolvimento através da deputada Ana Paula Lima. O deputado Manoel Mota também esteve presente naquele encontro que tratou sobre a questão de não deixarmos assorear e morrer essa lagoa que, além de ser fonte de vida, pode significar uma fonte importante, nos próximos anos, de abastecimento de água.

Gostaria também de comunicar, através desta tribuna, que ontem participamos de uma audiência com o superintendente do DNIT, Visslar Pretto, em Florianópolis, para tratar, deputado Manoel Mota, v.exa. que preside o fórum que trata dessa obra, que está acompanhando de perto, do andamento do início dessa obra federal muito importante, da serra que vai ligar o estado de Santa Catarina até a divisa da Argentina, obra essa já aguardada há 30 anos, 40 anos, mas que até agora não saiu da ordem de serviço. Ela foi entregue em maio do ano passado e as lideranças da região não aguentam mais esperar por ela.

Essa serra, neste momento, está intransitável, apesar de todo o esforço que está sendo feito pela região, devido às fortes chuvas que estão caindo na região neste momento. E a resposta do superintendente do DNIT é de que faltava à empresa de engenharia o acompanhamento, a supervisão do serviço ambiental. Isso já foi resolvido, a empresa vencedora do certame foi a STE - Serviços Técnicos de Engenharia -, vencedora da licitação, estamos aguardando apenas que o governo federal desbloqueie o seu orçamento, para que ele possa fazer o contrato. Fez o contrato hoje, amanhã o consórcio vencedor da obra, com o acompanhamento ambiental, pode iniciar. O consórcio já está contratado, faltando apenas a liberação, a abertura do Orçamento da União, para que o DNIT estadual possa contratar essa empresa, os serviços e a obra ser iniciada.

Então, é uma luta muito grande em nosso país, o governo contra o governo; o Poder Executivo tentando executar a obra e uma série de organismos criando dificuldades, empecilhos ou a própria legislação dificultando. Somente para fiscalização ambiental dessa obra serão investidos do governo federal R\$ 13,9 milhões. É um valor significativo. Trata-se de um parque nacional que a rodovia vai cortar, mas, sem dúvida alguma, é uma obra muito importante.

Estamos todos acompanhando, esperando para o final deste mês, início de abril, tão logo libere o Orçamento da União, cobrar do DNIT esse contrato para que a obra possa ser iniciada, até porque as empresas vencedoras da licitação já estão pedindo o cancelamento da obra e terá que ser feita a alteração de contrato por conta do aumento do preço da massa asfáltica e de outras coisas. Enfim, para que todos tenham noção, é uma obra de mais de 20 anos que está sendo aguardada e que ainda há empecilhos burocráticos.

Outro entrave, deputado Padre Pedro Baldissera, da nossa região é a barragem do rio do Salto, de Timbê do Sul. O deputado Manoel Mota já tem aqui sete mandatos de deputado estadual, talvez desde o primeiro mandato esteja lutando por isso, pois ainda encontramos barreiras.

No final de 2013, foi feita uma audiência em Turvo para se discutir as licenças ambientais, pois a Fatma liberou uma licença e o Ministério Público Federal acabou vetando. De lá para cá a Casan investiu quase R\$ 2 milhões para que fosse feito um Eia, Estudo de Impacto Ambiental, e também um relatório de impacto de meio ambiente, o Eia Rima, que vai ficar pronto no final deste ano, a fim de abrir o processo licitatório para a construção dessa barragem que vai fazer o abastecimento urbano de cerca de oito cidades, inclusive as cidades de Araranguá, Turvo, Timbê do Sul e tantas outras obras.

É uma obra que está sendo esperada há muito tempo. O governo do estado já investiu mais de R\$ 16 milhões em desapropriação. Pessoas foram retiradas daquele local, para que ali fosse construída essa barragem. De lá para cá a Casan tem trabalhado nesse sentido.

Falei hoje com o presidente da Casan, Valter Gallina, falei também com o deputado federal Jorge Boeira, que tem batalhado muito por isso, e ontem à noite estivemos em uma reunião com os oito deputados do sul do estado para debater esse assunto da barragem, pois é uma preocupação da região, e hoje pela manhã buscamos no Siconv - Sistema de Acompanhamento de Convênios do Governo Federal -, saber a verdade, se o recurso está assegurado no ministério da Integração. Se for atualizado hoje, chega a R\$ 100 milhões, mas em valores da época seriam R\$ 53 milhões.

O convênio, deputado Manoel Mota, que esta lá ainda em vigência, encerra no dia 1º de maio. Então, não houve essa realocação que foi falada. O dinheiro ainda está no ministério da Integração num convênio assinado pelo governo do estado, deputado Rodrigo Minotto, e temos que lutar agora juntamente com a Casan - e o presidente já mostrou boa vontade - para prorrogarmos esse convênio até junho, julho do ano que vem, para que aí a Casan com o relatório de impacto ambiental possa legalizar as licenças e a partir daí garantir esses recursos e iniciar as obras.

O presidente da Casan assumiu o compromisso de, tão logo seja liberada a licença ambiental, seja licitada a obra. Precisamos garantir o abastecimento urbano, mais de 150 mil pessoas aguardam essa obra, bem como também a agricultura, porque lá é uma região produtora de arroz e, numa época de estiagem, essa barragem pode significar a salvação da renda de muitos agricultores.

Então, é um fato novo, e, v.exa., deputado Rodrigo, que conhece bem esse sistema, já trabalhou no ministério do Trabalho, o prazo de vencimento do convênio é dia 1º de maio e aí precisamos organizar com a Casan para garantir, juntamente com a bancada federal, a prorrogação desse convênio.

O Sr. Deputado Rodrigo Minotto - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Pois não!

O Sr. Deputado Rodrigo Minotto - Deputado José Milton Scheffer, v. exa. é um defensor e um lutador dessa barragem juntamente com o deputado Manoel Mota, que está aqui presente, lá do vale do Araranguá, assim como, nós, os parlamentares do sul. Ontem aqui com veemência o deputado Valmir Comim citou essa possibilidade real da transferência do orçamento para outra localidade do estado de Santa Catarina, e isso nos deixou preocupados. Isso é uma coisa que o deputado Natalino tem citado aqui, permitam-me, é a nossa desinformação. Então, precisamos ter essa interlocução com o governo do estado, através das secretarias setoriais e regionais, para que nos mostrem o que está acontecendo.

Eu, particularmente, hoje, estava com o pedido informações pronto acerca da Barragem do Rio do Salto. Eu tomei por iniciativa segurar esse pedido de informação, até porque havia a possibilidade de virem outras informações no decorrer do dia, como bem relatou v.exa.

Então penso que, com essa união de forças, juntamente com a nossa Bancada Federal, possamos realmente garantir, em primeiro lugar, o aditivo ao prazo desse convênio para que aqueles investimentos que já foram feitos pelo governo do estado, das desapropriações, não seja em vão.

Nós esperamos que realmente haja a sensibilidade do governo para que possamos, efetivamente, começarmos a executar essa obra que, com certeza, trará muitos e muitos benefícios para região

sul e também para região da Amrec e da Amesc, porque essa é uma barragem que vai atender milhares e milhares de pessoas.

Muito obrigado, deputado José Milton.

O Sr. Deputado Manoel Mota - V.Exa. me concende um aparte?

O SR.DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Pois não!

O Sr. Deputado Manoel Mota - Quero cumprimentar v.exa., deputado José Milton Scheffer, e dizer que o pronunciamento de v.exa. levanta uma questão não importante, mas fundamental.

São mais de 30 anos de luta, de trabalho de muita gente, inclusive de parlamentares aqui, buscando soluções. Nós chegamos a abrir mão para Barragem do Rio do Salto e da Barragem do Rio São Bento, porque as duas não iam sair, e depois buscar a solidariedade e todo o apoio da região inteira para fazer a nossa.

Agora, no momento essa obra vem-se arrastando, o recurso seria do PAC 1, do PAC 2, do PAC 3. Hoje, não receber esse recurso seria uma traição para região sul do estado que é penalizada, principalmente, o vale do Araranguá.

A obra da Serra da Rocinha, há mais de um ano, recebeu a liberação para a ordem de serviço, mas não sai do papel; a obra da Serra do Faxinal, há sete meses, não sai do papel, isso porque o dinheiro é do BID. Será que nos temos que ser penalizados, já que não merecemos isso?

Então, é preciso sim muita ação e nós, deputado José Milton, vamos convidar todos os parlamentares da região sul para que, numa ação conjunta, possamos reverter esse processo e manter aquilo que é a nossa vida, porque a barragem vai mandar água a todos os nossos municípios da região do vale do Araranguá, ou até de fora se for preciso.

Por isso, precisamos estar juntos, afinados, em defesa de uma região.

Obrigado, deputado José Milton, parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER - Obrigado, deputado Manoel Mota. Quero aqui apenas elucidar da importância dessas obras da Serra da Rocinha, da Barragem do Rio do Salto, num momento em que a sociedade passa por uma crise hídrica muito grande. Precisamos nos prevenir com isso e a região, obviamente, não pode abrir mão de recursos já assegurados no orçamento da União para a construção dessa barragem.

É preciso pensar em mais barragens na encosta da serra para que a população possa ter garantia no seu abastecimento urbano e obviamente também para o desenvolvimento das indústrias, da agricultura, que acabam gerando emprego.

Então, agradeço aqui a oportunidade e vamos acompanhar esse projeto da barragem, a renovação do convênio. Vamos conversar com o governador Raimundo Colombo, juntamente com a bancada do sul para que esses recursos sejam assegurados e que no próximo ano, em 2016, o processo licitatório possa ser lançado e a obra ter o seu início.

Muito obrigado, sr. presidente!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao Bloco Frente Renovação, PSB, PR e PPS.

Com a palavra o deputado Mario Marcondes, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO MARIO MARCONDES - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, membros da imprensa, amigos e amigas presentes no plenário e pessoas que nos acompanham através da TVAL e da Rádio Alesc Digital.

(Passa a ler.)

"Hoje gostaria de externar algumas opiniões acerca do momento que nosso Brasil atravessa.

Estamos na iminência da realização de duas mobilizações de massa em nosso estado e no nosso Brasil.

Vários pontos de capitais brasileiras e outras cidades serão palco de milhares de pessoas nos próximos dias 13 e 15 de março.

Na próxima sexta-feira, dia 13 de março, as centrais sindicais, as entidades ligadas aos movimentos sindicais e populares estarão nas ruas

com uma série de bandeiras de lutas que consideram justas.

Dentre essas, as defesas das Petrobras, da reforma política e a tentativa de impedir a redução de direitos dos trabalhadores.

Já no próximo dia 15 de março ocorrem em todo o Brasil mobilizações da população pela ética na política, por melhor gestão na coisa pública e pelo fim da corrupção. Além de alguns setores defendendo o *impeachment* da presidente Dilma.

A gênese dessas manifestações está no processo eleitoral de outubro do ano passado. As eleições que o Brasil atravessou dividiram frontalmente nossa nação em dois projetos: um de continuidade ao governo federal, que aí está colocado; e outro de ruptura com o atual modelo.

O acirramento das posições políticas na defesa destes projetos criou sequelas no relacionamento das forças políticas do país, e aqui é preciso salientar que ambas as partes estimularam um discurso agressivo eleitoral, fomentando um falso dilema entre Brasil dos ricos x pobres; vermelhos x azuis; norte x sul!

A presidenta Dilma, democraticamente eleita, vencedora do processo eleitoral, e legitimamente mandatária do governo federal durante a eleição, apresentou um quadro diferente do que foi imposto a partir do início de seu segundo governo.

Sob a alegação de acirramento da crise internacional, está sendo implementado um pacote de ações duras que atingem a população brasileira sobremaneira.

O aumento substancial do preço dos combustíveis em um momento em que o valor do barril do petróleo diminuiu houve como reflexo imediato a greve dos caminhoneiros, que trouxe, à luz de toda a sociedade a dificuldade e sofrimento que tem passado estes valorosos trabalhadores.

A tarifa da energia aumentando de 30% a 40%, principalmente nas regiões sul e sudeste, haja vista que no norte e nordeste o aumento será de 5% a 10%. Esse fato, com certeza, vai acarretar em aumento de preços e redução de empregos, além de ampliar a dificuldade das famílias de baixa renda no pagamento das suas contas de energia elétrica.

A taxa de juros elevada e o corte de investimentos na educação comprometem o funcionamento de várias instituições de ensino superior, tanto as federais pela tesourada em seus orçamentos quanto às privadas, pela modificação dos Fies e o atraso dos repasses do Pronatec.

Direitos trabalhistas ameaçados, como cobram as próprias centrais sindicais ligadas historicamente ao PT.

E além de tudo isto, esse escândalo de corrupção na Petrobras atinge cifras, valores que nunca imaginamos possíveis.

A CPI da Petrobras e a Operação Lava-Jato tomaram explícito aos brasileiros o funcionamento criminoso de um submundo de corrupção dentro da maior empresa pública brasileira.

Tanto desvio de recursos com envolvimento de parlamentares e autoridades públicas, macula a imagem de toda a classe política e incendeia na população o clamor por mudanças de comportamento e métodos na política.

Meu partido, o PR, faz parte da base do governo federal, dirige um ministério, mas isso não me obriga a aceitar todas as medidas tomadas pelo atual governo federal!

Sou radicalmente contra o *impeachment* da presidente Dilma, pois precisamos assegurar os valores republicanos e a tranquilidade institucional. Até o presente momento, nada existe que ligue diretamente a presidente da República ao esquema de corrupção da Petrobras.

Também não concordo com palavras de ordem grosseiras, com ofensas pessoais e palavreado chulo, que ofendem a mulher Dilma Rousseff, a instituição presidencial da República e a qualquer cidadão de nossa nação! Falta de educação e grosseria não colaboram com quaisquer movimentos!

Por outro lado, é preciso dizer que perante o cenário eleitoral dourado apresentado pela então candidata, a realidade tonou-se bem mais dura e quem está pagando a conta do ajuste é a população mais carente que sofre com o aumento de preços e com o desemprego.

Seria adequado como ação do governo federal, para também contribuir com sua parte nesse processo de enfrentamento da dita crise internacional, reduzir os ministérios e cargos comissionados federais para se somar à população no esforço concentrado.

Entendo que as manifestações políticas que irão ocorrer são absolutamente justas e necessárias. Na democracia, a consolidação da cidadania e o fortalecimento do estado de direito passa, obrigatoriamente, por um protagonismo ainda maior da população, não apenas na hora do voto, mas também posteriormente, acompanhando o trabalho dos eleitos e cobrando, seja através das ferramentas das redes sociais ou mesmo ocupando as ruas para pressionar por medidas que beneficiem a maioria dos brasileiros.

Gostaria, para encerrar o meu pronunciamento, parabenizar a classe dos professores pela medida tomada de não entrar em estado de greve, isso não contribui, não valoriza, e quem acaba pagando esse preço são os alunos e os próprios pais."

Quero parabenizar aqui a manifestação feita pelo jornalista Moacir Pereira, que traz o título: "Educação: prevaleceu o bom senso". Isso é importante.

Então, quero parabenizar a classe dos professores e dizer que certamente entre o governo e sindicato chegarão a um denominador comum.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Padre Pedro Baldissera) - Findo o horário destinados aos Partidos Políticos.

Registramos a presença do ex-deputado Paulo Eccel, que se encontra aqui em nosso meio. Desejamos as boas-vindas neste Parlamento.

Passaremos à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei n.s: 0033/2014, 0059/2013, 0282/2013 e 0094/2014.

A Presidência comunica, ainda, que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário ao Projeto de Lei Complementar n. 0021/2010.

A Presidência comunica também que a comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s: 0684/2014 e 0707/2014.

Comunica, outrossim, que a comissão de Saúde apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0254/2014.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0093/2015, 0094/2015, 0102/2015 e 0103/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro; 0095/2015, de autoria do deputado Ricardo Guidi; 0096/2015, de autoria do deputado Mario Marcondes; 0097/2015, 0098/2015, 0101/2015, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro; 0099/2015, de autoria do deputado José Milton Scheffer; 0100/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0104/2015, 0105/2015, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0106/2015 e 0107/2015, de autoria do deputado Dirceu Dresch; 0108/2015, de autoria do deputado Rodrigo Minotto.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0101/2015, de procedência da comissão de Constituição e Justiça; 0111/2015, 0112/2015 e 0113/2015, de autoria do deputado Cesar Valduga; 0115/2015, de autoria de deputado Luiz Fernando Vampiro; 0116/2015 e 0117/2015, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0118/2015 e 0120/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0119/2015, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; e 0122/2015, de autoria do deputado Marcos Vieira.

Esta Presidência submete à deliberação do Plenário as seguintes matérias:

Requerimento n. 0110/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro, que solicita o envio de mensagem ao presidente da Casan, solicitando informações se a obra de revitalização da avenida Jorge Lacerda inclui a rede de esgoto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0114/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta, que solicita o envio de mensagem ao presidente ao gerente da operadora de telefonia fixa Oi, no estado, solicitando a instalação de um estágio de linha remoto e estudo de viabilidade de um armário ótico no bairro São Paulo, no município de Concórdia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0121/2015, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro, que solicita a inserção do *currículum vitae* do advogado José Pimentel, fundador do jornal *Tribuna Criciumense*, nos anais da Casa.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0015/2015, de autoria do deputado Cesar Valduga, a ser enviada à presidente da República e demais autoridades, manifestando contrariedade ao Veto Presidencial n. 31, aposto ao PL n. 3338, de 2008, que fixa a carga horária dos psicólogos e dá outras providências.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0016/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao presidente do Senado Federal, ao presidente da Câmara dos Deputados e ao deputado federal Edson Bez de Oliveira, apelando por urgência na aprovação dos Projetos de Lei n.s: 4.804/2001 e 3.499/2008.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0017/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada ao presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado, solicitando apoio para a Ação Civil Pública que pleiteia a interrupção do pagamento das taxas de aluguel das máquinas de cartão, bem como a revisão das alíquotas por operação de venda.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Pedido de Informação n. 0043/2015, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações acerca de lei, decreto ou norma legal que prevê a criação e instalação do juizado da paz nos municípios de Quilombo e Irati.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0044/2015, de autoria da deputada Leonel Paval, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações sobre a posição do governo quanto às obras de manutenção da rodovia que liga a BR-470 ao município de Mirim Doce.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0045/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta, a ser enviado aos secretários de estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, da Agricultura e da Pesca, solicitando informações sobre o programa de incentivo à construção de cisternas.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0046/2015, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro, a ser enviado ao secretário de estado da Infraestrutura, solicitando informações sobre a execução das obras da Rodovia SC-446, trecho entre os municípios de Lauro Müller e Treviso.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0047/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviado ao secretário de estado da Fazenda, solicitando informações acerca da existência de decreto ou ato administrativo, regulamentando a Lei n. 16.597, de 19 de janeiro de 2015, a qual alterou critérios no Índice de Participação dos Municípios; sobre o respectivo conceito de estabelecimento industrial; se haverá equiparação das cooperativas agroindustriais; bem como a forma de aplicação da supracitada lei.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0048/2015, de autoria do deputado Rodrigo Minotto, a ser enviado ao secretário governador do estado, solicitando informações acerca do objeto do contrato do governo do estado com a empresa RDL, o respectivo valor mensal e período de vigência, bem como o montante pago até o momento.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Com a palavra a primeira oradora inscrita, numa troca com o deputado Antônio Aguiar, deputada Ana Paula Lima, por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Muito obrigada, sr. presidente, muito boa-tarde também às sras. deputadas, aos srs. deputados que se encontram neste plenário na sessão ordinária e quem também nos acompanha pela Rádio Alesc Digital e pela TV Legislativa.

Srs. deputados, uma pergunta recorrente, indagações feitas por milhares de estudantes do estado de Santa Catarina, deputado Cesar Valduga, quanto ao financiamento estudantil, o nosso Fies.

Começo a minha fala do dia de hoje com uma indagação: o Fies é bom para quem? Se de fato estamos vivendo, srs. parlamentares, um paradigma econômico e produtivo no qual a disponibilidade de capital e trabalho, matérias-primas ou energia perdem importância para o uso intensivo do conhecimento e da informação?

Então podemos afirmar que estamos na era do conhecimento. E nesse contexto, a formação em nível superior passa a ser um verdadeiro desiderato. Aliás, não por acaso, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas garantiu esse direito no seu art. 13º quando estabelece que a educação superior deverá tornar-se acesso igualitário para todos.

Por essa e por outras muitas razões, em especial por ter vocação de um olhar para as camadas não privilegiadas, o governo da nossa presidente Dilma Rousseff vem aplicando políticas afirmativas e compensatórias, inclusive na educação, principalmente agora no segundo mandato, tomando-se pátria educadora.

Falo isso porque em relação ao ensino superior, no caso brasileiro, há um particular: sete entre dez universitários, deputada Luciane Carminatti, trabalham e, entre eles, 80% estudam em faculdades particulares e pagam o curso com o salário do seu trabalho.

Assim, senhoras e senhores, visando permitir que estudantes sem condições de arcar com os custos da formação superior, nasceu então o Fies - Fundo de Financiamento Estudantil -, programa do ministério da Educação e Cultura, operado pelo FNDE.

No ano de 2014, o desembolso do Fies chegou a quase R\$ 14 bilhões para 1,9 milhão de estudantes, segundo dados do FNDE. Sem dúvida, este programa foi um sucesso em todo o estado brasileiro. Uma iniciativa acertada da nossa presidente Dilma Rousseff, que veio em boa hora para esses quase dois milhões de brasileiros que não tinham acesso à educação em nível superior.

Assim, através do Fies, temos 1,9 milhão de brasileiros que estão estudando em curso superior - também no sistema ProUni, que é outra realidade. Trata-se de uma medida também muito bem recebida e aplaudida pelas instituições de ensino. Refiro-me aqui, deputada Luciane Carminatti, ao Sistema Acafe de Santa Catarina, que são as universidades comunitárias. Essas universidades receberam a notícia do Fies batendo palmas, porque era interessante, inclusive para as instituições, pois uma imensa maioria participa do programa, e adota o acesso ao Fies, inclusive, como uma matéria, como uma estratégia de *marketing* para essas universidades, uma vez que os alunos podem vir a estudar nelas utilizando esse financiamento estudantil.

Às vezes essa estratégia de *marketing* chega até ser agressiva, buscando esses novos alunos para as suas universidades. Sem dúvida o Fies também é extremamente favorável, não apenas para os alunos que querem cursar o nível superior, mas para as instituições de ensino.

Nesse sentido, uma pesquisa da Hoper Estudos de Mercado e Consultoria de Gestão Universitária, mostrou que a trajetória das mensalidades, que apresentavam queda desde o ano de 2000, chegando ao piso, no ano de 2010, com a flexibilização das regras do Fies, neste mesmo ano mostrou uma expansão acentuada de números de alunos ingressantes. Foi exorbitante o número de pessoas que conseguiram ingressar no ensino superior possibilitado por esse financiamento estudantil.

As instituições mantiveram a mesma quantidade de vagas de um lado e, de outro, com mais matrículas decorrentes do Fies, facilitado por meio de juros baixos, acesso em qualquer época. Dessa forma, essas instituições de ensino aumentaram as mensalidades, na maioria dos casos acima da inflação, justificando com a inexorável lei da oferta e da procura.

Falo aqui, srs. parlamentares e sra. deputada, que a única universidade do Sistema Acafe no estado de Santa Catarina que aumentou as

mensalidades dentro do índice da inflação que tivemos em nosso país, foi a universidade da região do alto vale do Itajaí, a nossa Unidavi, que aumentou as mensalidades na faixa de 6.4%. As outras, todas elas, aumentaram as mensalidades acima do índice da inflação, para 8% chegando até a 9%.

Cenário de lucros crescentes, algumas instituições agigantaram-se após as mudanças das regras do Fies em 2012. No caso em que tendo recebido R\$ 2 bilhões nos financiamentos, a instituição viu suas ações valorizarem em 500% entre 2012 e 2014, mas nenhum fenômeno, srs. parlamentares e público catarinense, acontece isoladamente.

O aumento das mensalidades produz um aumento da dívida do estudante. Esses alunos que aderiram ao Fies também vão pagar esses recursos logo após dois anos de formados. Daí um provável crescimento da inadimplência com o consequente aumento dos juros que por sua vez aumenta a dívida, a inadimplência. Assim, temos um ciclo pernicioso em franco processo de instalação.

Eu quero aqui dizer aos estudantes que estão solicitando a regulamentação e a normatização do Fies, também aqueles que não utilizam esse sistema de financiamento, fiquem atentos às mensalidades de suas instituições de ensino, pois foram aumentadas significativamente além do índice inflacionário.

Sem a regulamentação adequada haveria um risco de gerar autêntica bolha de crédito estudantil. Processo semelhante, senhores, à bolha imobiliária dos Estados Unidos que engendrou a crise financeira mundial no ano de 2008 e que ainda deprime o mundo, em especial as nações em desenvolvimento. Seria preciso agir e foi isso que o ministério da Educação e Cultura o fez em parceria com o FNDE, tendo analisado as informações prestadas pelas instituições de ensino ao fixar o teto de 6.4% para o reajuste no valor das matrículas do Fies.

Entretanto, senhores, é preciso registrar que algumas instituições, e faço aqui novamente esta fala, contrariadas com a ação delimitadora corretamente aplicada pelo MEC, e a despeito do impulso que tiveram na quantidade de matrículas e na consequente extraordinária valorização de suas ações e lucros, tentam, mediante falácia, argumentar prejuízo aos estudantes aderentes ao Fies.

Na verdade, esses estudantes tiveram o valor de sua dívida final com o sistema mantido em valores adequados. As instituições permanecem beneficiadas, as finanças públicas e, de modo indireto, todo o sistema financeiro foi protegido devido essa ação do MEC. O estado cumpriu o seu papel delimitador por meio de um órgão de governo que é o nosso ministério de Educação e Cultura.

É preciso entender que o mercado desempenha papel econômico central, mas a lógica é sempre de maximizar o lucro, enquanto que o papel do estado é de otimizar as relações, ou seja, o de buscar a solução mais equilibrada que atenda a maioria das partes envolvidas, senão, pelo menos, as mais fragilizadas.

Enfim, senhores, em relação à pergunta que eu fiz inicialmente: o Fies é bom para quem? Eu respondo que pode ser bom para todo mundo, para as instituições, para os alunos, para o nosso país, pois vamos ter pessoas que tiveram acesso à educação e a sua formação.

E desde que haja responsabilidade social, um conceito que vai além da economia, perpassa a legalidade, se vale da ética e atinge plenitude na discricionariedade, enquanto se faz o que é certo. Simplesmente o que é certo, porque certo é fazer o certo das coisas.

E uma boa notícia, sr. presidente e senhores deputados, é que hoje, pela manhã, em reunião com o MEC, o deputado Pedro Uczai confirmou, esclarecendo uma dúvida que tinham todos os estudantes de todas as instituições, que todos os alunos que usam o Fies para ensino superior terão os seus benefícios renovados.

Amanhã, por exemplo, na minha cidade, sr. presidente, a nossa universidade, a Furb e os estudantes iriam protestar, pois não seriam renovados os programas de financiamento estudantil. E hoje a decisão do MEC é de que, sim, vão ser renovados todos os financiamentos.

Mas eu quero dizer aos estudantes que precisamos nos ater ao valor das mensalidades das nossas universidades, que estão sendo muito altas para aqueles que não tiveram a possibilidade de fazer este financiamento estudantil.

Então, fica aqui o nosso esclarecimento, deputada Luciane Carminatti, de que o Fies é, sim, bom para todos, principalmente para aqueles que, em épocas remotas, não tinham a oportunidade de cursar um ensino superior, e que, graças a nossa presidenta Dilma Rousseff, isso é oportuno falar agora, agora podem, através do Fies, que atende quase dois milhões de estudantes na rede de ensino privado do curso superior.

Muito obrigada, sr. presidente!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mario Marcondes) - A próxima oradora inscrita é a sra. deputada Luciane Carminatti, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI - Sr. presidente, srs. deputados.

A minha manifestação, neste momento, é com relação ao tão falado, comentando e questionado porto de Mariel.

Eu quero trazer aqui uma reportagem que foi veiculada na *Globo News*, portanto, não tem nenhum vínculo com o Partido dos Trabalhadores, diga-se de passagem, que representa a mídia nacional, uma reportagem que no nosso entendimento é bem esclarecedora em relação aos investimentos que foram feitos.

Mas quero, antes de passar a esta matéria, dizer que, no dia 03 de fevereiro do ano passado, o diretor de comércio exterior da Fiesp - Federação das Indústrias de São Paulo, o sr. Thomaz Zanotto, fez a seguinte manifestação, também em entrevista na *Globo News*, sobre os investimentos no porto de Cuba. Disse ele: "São 682 milhões de dólares, todos os materiais e equipamentos são brasileiros. Trezentas empresas brasileiras são beneficiadas, todo o dinheiro financiado será devolvido com as receitas do próprio porto. A população cubana é mercado potencial para as empresas brasileiras. Em dez anos nós aumentaremos em quatro vezes a exportação dos produtos brasileiros para Cuba, sobretudo os produtos alimentícios. As empresas lá instaladas podem ter capital 100% estrangeiro. Isso significa que este porto gera mercado para as empresas brasileiras."

O diretor da Fiesp ainda disse que o que chama a atenção é a mão de obra cubana, deputado Cesar Valduga, que é de alta qualidade e bem preparada. Disse ele, ainda, e vejam que estou falando de fevereiro do ano passado, como este diretor-presidente foi visionário. Ele disse: "Se o embargo econômico promovido pelos Estados Unidos a Cuba cair, quem vai ganhar será o Brasil."

Isso porque os Estados Unidos se encontram a 150km deste porto, ou seja, o maior mercado do mundo está aí, que são os Estados Unidos. E disse ele ainda: "As empresas brasileiras podem exportar, portanto, diretamente aos Estados Unidos e América Central."

E mais adiante, este diretor da Fiesp disse: "O Brasil já emprestava dinheiro para Cuba em forma de créditos alimentícios. Esse recurso era financiado e o governo cubano era obrigado a devolver em forma de aquisição de alimentos brasileiros. E, diga-se de passagem, nunca atrasou o pagamento. Cuba sempre pagou em dia."

E aí vem a pergunta, mas por que, então, investir em Cuba e não no Brasil, é a pergunta que alguns fazem. Ele disse: "Ora, o governo brasileiro olha de forma estratégica o seu desenvolvimento e não com preconceito político."

Fernando Henrique começou isso em 1998, porque Fernando Henrique, assim como Lula e Dilma, olharam para Cuba como se fosse a Flórida, olharam os ganhos que as empresas brasileiras teriam.

Aí ele concluiu dizendo assim: "Por que, então, utilizar o dinheiro brasileiro do BNDES somente para investir no Brasil? Antes de afirmar que falta dinheiro do BNDES para investimentos em empresas brasileiras, as secretarias estaduais e municipais não conseguem realizar todos os projetos, a exemplo de São Paulo em fevereiro do ano passado, que tinha em caixa R\$ 40 bilhões, do BNDES, e não conseguiu

executar por uma série de barreiras ambientais, burocráticas, assim por diante."

Então, o diretor da Fiesp conclui dizendo: "Achamos que é um movimento extremamente positivo do governo brasileiro." E eu estou falando de um diretor da Federação das Indústrias de São Paulo.

Então, quero projetar um vídeo, para concluir esta reportagem, que também vem no mesmo sentido de esclarecer à população, que não pode ser manipulada, que todo dinheiro lá investido será devolvido. Inclusive, o pré-requisito é utilizar materiais e equipamentos brasileiros.

(Solicito à assessoria que proceda à exibição de vídeo.)

Para concluir, gostaria de dizer que, ao contrário do que tem sido veiculado, todo recurso lá investido voltará para o Brasil e todo o valor lá investido tem que ser adquirido com produtos brasileiros.

Então, na verdade, essa obra localiza-se num porto caribenho, aberto para o mundo, aberto para o maior mercado mundial, que são os Estados Unidos. Por outro lado, lá temos 300 empresas brasileiras. Então, o governo brasileiro decidiu ajudar essas empresas brasileiras que lá fazem o processo de exportação.

Eu gostaria de utilizar este vídeo a título de esclarecimento, porque muitas vezes o preconceito que temos não nos deixa enxergar a realidade e os bons projetos.

Muito obrigado, sr. presidente!
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Mario Marcondes) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Serafim Venzon, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, prezados catarinenses que nos acompanham pelos nossos meios de comunicação.

Hoje, pela manhã, a comissão da Educação, da qual faço parte também, recebeu uma comissão de professores. Também fazem parte da comissão a deputada Luciane Carminatti e deputado Valdir Cobalchini. Enfim, são sete deputados desta Casa membros daquela comissão. E recebemos uma comissão de professores, coincidentemente todos efetivos, do Colégio João XXIII, de Tubarão. Certamente os deputados da região sul conhecem bem toda região, mas eu também, particularmente, conheço aquele bairro.

O que ocorreu, basicamente, é que esse colégio estadual de segundo grau, implantado, instalado num bairro com várias comunidades como Passagem, Revoredo, Campestre, Recife e Passo do Gado, todas essas comunidades, não diria carentes, mas carentes de recursos, carentes de investimentos, que, durante muito tempo, como são bairros, ficaram meio à margem, como acontece em todas as cidades.

Mas o foco que eu queria colocar sobre isso é que a secretaria Estadual da Educação, tecnicamente olhando os mapas, ou melhor, certamente uma planilha - porque se olhassem mapas alguém já teria tomado uma providência diferente - de alunos matriculados, concluiu que era melhor fechar aquele colégio e levar os alunos para outro, também em Tubarão, mais distante três ou quatro quilômetros. Mas mesmo que não fosse tão longe, em minha opinião, o procedimento de fechar uma escola, numa comunidade de mais de dez mil habitantes é inaceitável. E nesse tipo de comunidade, todos podem imaginar, cabe muito bem um colégio estadual de 2º Grau, pelo menos.

A minha cidade, Botuverá, tem 4.500 habitantes, então, se cair na planilha de algum técnico de educação, é capaz de ele fechar o colégio da minha cidade porque só tem 4.500 habitantes. Mais de 120 municípios de Santa Catarina tem menos de dez mil habitantes.

Estou falando aqui, dessa maneira, indignado, porque eu tenho a certeza de que não foi o governador quem mandou fechar aquele colégio, que não foi ninguém que colocou a cara na uma para dizer que o colégio tinha que ser fechado olhando uma planilha. Nós comentamos anteriormente de que talvez algum técnico veta um trabalho que a Assembleia fez durante meses, desconsiderando qualquer relação que existe entre o parlamentar e a sociedade. Eu acredito que aqueles técnicos da

Educação que fecharam um colégio estadual, encravado num comunidade de dez mil habitantes... Deputado Manoel Mota, v.exa. conhece Tubarão melhor do que eu, eu conheço o bairro da Passagem, onde já existe uma construção enorme que não pode ser usada pela comunidade para suas atividades. No entanto, faz quatro anos que iniciei um processo, quando era secretário da Assistência Social, e a porta daquele educandário continua fechada. Naturalmente por algum desentendimento burocrático entre estado e prefeitura.

Vejam os srs. que em Tubarão já fecharam o colégio, os alunos já estão sendo removidos para outro colégio que nem sala tem, estão estudando num galpão, num ginásio. Então, há de 80 a 100 alunos num galpão. Essa é a observação dos professores.

O que eu quero destacar é que algumas atitudes são tomadas e quem vê pensa que a culpa é do governo, mas o governador nem sabe. Todos nós, deputados, mesmo os da Oposição, somos do governo de Santa Catarina e não concordamos com isso. Santa Catarina tem mais de 1.200 colégios estaduais e, muitos deles têm dificuldades de funcionamento, mas a sociedade sempre se empenha em fazer funcionar bem o colégio, pois a educação é uma bandeira de todos. É extremamente difícil tentar explicar para alguém essa situação sem mostrar indignação com respeito a essa decisão da secretaria de ter fechado o colégio.

Vejam os srs. que anexo a esse colégio tem um colégio estadual de ensino fundamental. Pelo menos se juntássemos os dois faríamos um colégio bonito naquela região que se chama Passagem, porque lá é passagem de trem. Na grande maioria dos municípios onde passa o trem acabam sendo criados mais bairros, com certa marginalização. Mas lá em Tubarão, nesse bairro isso não acontece.

Tenho um apreço muito especial pelas pessoas daquele bairro porque, quando secretário, tive um envolvimento muito grande para tentar ressuscitar outra construção do estado, para servir aos municípios, que, infelizmente, está fechado. E agora a secretaria de Educação fecha também um colégio estadual, quando deveria unir o colégio João XXIII com o colégio Martinho Ghizzo, que é outro colégio anexo de ensino fundamental, fazendo um colégio exemplar com ensino integral.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mario Marcondes) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Manoel Mota, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, srs. deputados, neste momento gostaria de fazer algumas considerações.

Com os meus sete mandatos aqui neste Parlamento fiz muitas críticas pesadas, às vezes até radicalizando, como na questão da BR-101, que fechamos umas 50 vezes para fazer o projeto de engenharia e depois a ordem de serviço.

Hoje mal posso acreditar! Às vezes acordo e fico lembrando como o governo contrata uma empresa por milhões só para fiscalizar e uma obra, antes de inaugurar, tem locais de pavimentação asfáltica que já foram recuperados três vezes. Eu não vim aqui para fazer críticas aos empresários que fizeram a obra, temos é que colocar na cadeia quem fiscalizou. Como é que ganhar dinheiro para fiscalizar e não o fazem.

Hoje, há locais na BR-101, trecho sul, que pode soltar o volante e já vai pelos buracos, no meio da pista, nem precisa de motorista. Uma obra que nem foi entregue, porque tem três gargalos. No Morro dos Cavalos, depois de brigarmos com meio mundo, saiu a quarta pista. Mas ali está traçado um túnel, que sequer foi licitado. Depois foi o caso da ponte de Cabeçadas que está demorando muito. Agora, com o atraso do pagamento dos funcionários, não tem quase nenhum trabalhando lá. Estão fazendo de conta que estão trabalhando e a população sofrendo nas filas todos os dias.

Ainda tem em Tubarão o Morro do Formigão. Sabiam que tinha que ser feito o túnel, que já foi feito, mas não tem a segunda ponte, e nem começou a ser feita. Quer dizer, o túnel está pronto, mas não tem a ponte que o liga a BR-101. Isso é um país que não planeja nada. É uma vergonha. Mais um gargalo para estressar os caminhoneiros e os turistas.

Eu queria pedir ao DNIT que tomasse as rédeas na construção da BR-285, na Serra da Rocinha, pois já faz mais de ano que foi entregue a ordem de serviço. As empresas fizeram o canteiro, é um consórcio, mas a obra não começou e ninguém dá explicações se vai ou não ter a obra. É preciso o DNIT tomar pé dessa situação.

Ainda tem a estadual da Praia Grande, que o Deinfra ainda não executou a ordem de serviço. A população está cansada de ser enganada e precisa buscar soluções. Nós temos um governo sério, de decisão, mas a população precisa de respostas.

Há 32 anos de vida pública que trabalho na Barragem do Rio do Salto, que é o principal corredor de abastecimento da região, que está contaminada com a água de arroz. Aprovamos uma emenda para disponibilizar R\$ 13 milhões para as desapropriações. Conseguimos! O governador Raimundo Colombo pagou. Conseguimos depois colocar no PAC 1 a quantia de R\$ 77 milhões e quando saiu a licença, estava errada e ainda tem mais um problema com a área ambiental. Resultado: descobriu-se que na ponta da barragem tinha um lixão. Tiveram que mudar o projeto. Foi para o PAC 2 e agora, foi para o PAC 3.

Ainda tem o fato de que está sendo desviada uma parte dos recursos, que foi destinado a essa obra. Nós não podemos admitir isso, o sul do estado está sendo penalizado e eu não acredito que o governador, que é um homem honrado, vá deixar isso como está, porque vamos ficar em maus lençóis. O povo está cobrando e a gente precisa clarear essas questões.

Eu até abri mão da Barragem do Rio do Salto para compor a Barragem do Rio São Bento. Depois criamos aqui uma comissão parlamentar, presidida pelo deputado Valmir Comin, para conseguirmos a licença, que não sai. Essa barragem vai garantir o abastecimento de água e a maior produção de arroz irrigado do Brasil.

Por isso, espero que possamos fazer essas mudanças, que são fundamentais. Eu que já estou cansado de tanta luta, às vezes, sou cobrado, alguns dizem: "O deputado luta tanto, mas a obra não vem?" E não viram mesmo! Ficam tirando os recursos que nós arreamos!

Espero que possamos reverter esse processo, concluir a BR-101, a BR-285, a Serra da Rocinha, a Serra do Faxinal, que já estava sendo feita e por causa de uma perereca parou tudo. A população espera por resposta.

Estamos buscando os resultados para cumprir a minha missão. Espero poder ajudar para que a sociedade seja contemplada.

Todos os deputados do sul estão nessa luta, não há um líder. Então, nós, os oito parlamentares do sul, 20% deste Parlamento, vamos buscar resultado, não interessa o partido. Esse é um momento decisivo para buscarmos o resultado para uma região que produz muito e traz muitas divisas para o governo, que tem a maior produção de arroz de Santa Catarina. Mas agora precisamos da contrapartida. E, com ação, com esse espírito de união, vamos continuar lutando no Parlamento deste estado em defesa do sul de Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mario Marcondes) - Com a palavra o deputado Silvío Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVÍO DREVECK - O assunto que abordo nesta tribuna refere-se a um debate que se iniciou no dia de ontem trazido pelo deputado Aldo Schneider, a questão das ferrovias no Brasil, e em especial em Santa Catarina.

Trata-se de um tema relevante e oportuno. Nós já estamos falando praticamente faz oito anos da infraestrutura da malha ferroviária, mas mesmo assim cabe a nós debater o assunto, reivindicar e dar a nossa contribuição.

Existem vários questionamentos quanto à falta de celeridade. Isso se deve a vários fatores, dentre eles ao modelo que o governo federal adotou de concessão, que não tem atraído empreendedores, investidores porque não dá segurança jurídica e garantia do retorno, pelo alto grau de investimentos que as empresas terão que fazer. Então, pelo menos, na nossa região, o sistema ferroviário de integração com o Paraná,

Mato Grosso do Sul, São Paulo, Rio grande do Sul não tem avançado.

O Paraná, por outro lado, por uma ação política, venceu um desafio, que foi não permitir que o ramal viesse até o planalto norte, em Mafra, e sim seguisse direto para o porto de Paranaguá, já pela preocupação com os portos catarinenses, que são altamente competitivos, principalmente o porto de Itapoá, de São Francisco do Sul.

Mas tem outro debate que quero aqui colocar, o traçado do oeste para o leste catarinense, ou seja, dos portos em direção à grande Chapecó. Inicialmente tínhamos um consenso em fazer com que a ligação do oeste ao leste passasse, vindo do oeste, pelo meio oeste, pelo planalto norte, descendo aos portos catarinenses, São Francisco do Sul, Itapoá e depois com a integração também a Itajaí e Imbituba.

No decorrer desse debate houve o interesse também do vale do Itajaí, mais precisamente de Blumenau e Rio do Sul, de que o traçado dessa linha ferroviária fosse do vale do Itajaí para o oeste. Na nossa avaliação, conversando com economistas e técnicos, esse é um projeto que tem algumas incompatibilidades econômicas, ambientais e até de retorno financeiro. Primeiramente, porque Blumenau, Itajaí estão próximas do porto, dificilmente teria ali um complemento de produtos manufaturados para levar aos portos. Mas o mais complicado são as barreiras ambientais e o custo da construção dessa ferrovia por esse vale, que seria alto.

Por outro lado, no oeste, no meio oeste e no planalto norte já há trechos de ferrovias, alguns desativados, mas a grande maioria em ação. Pretende-se evidentemente aumentar a bitola, o que é compreensível e necessário, mas isso não vai trazer um grande impacto ambiental, o que facilita inclusive as licenças ambientais. Já há um ganho nesse aspecto ambiental. Também há um ganho na facilidade de implementar os investimentos numa ferrovia já existente, sendo assim há ganho econômico e financeiro.

Então, respeitamos os colegas deputados e aqueles que defendem essa integração pelo vale do Itajaí, mas é preciso ver todos os aspectos ambientais, de custo, investimento e retorno. Além disso, no planalto norte e no meio oeste, há muito tempo vem-se questionando - e está na pauta das reivindicações - que o desenvolvimento da região é lento, que não há atrativos para tal. Então, como a região ainda tem uma reserva para o agronegócio, o investimento em ferrovias seria mais um atrativo para empreendedores fazerem investimentos, por conta de aí se ter um custo menor no frete, no transporte. Portanto, quero crer que essa decisão seria mais acertada.

O Sr. Deputado Valmir Comin - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SILVÍO DREVECK - Pois não!

O Sr. Deputado Valmir Comin - Deputado, v.exa., até pela condição de ser o líder do governo, tem sido um assíduo defensor das ferrovias em várias audiências. Aliás, na semana aproxima passada, fiz um pronunciamento com relação a essa questão modal e intermodal, no equívoco que temos hoje na concepção das ferrovias. Está muito claro que está faltando vontade política, e falo do ente federado e estadual, para numa ação conjunta no sentido de desburocratizar o sistema e fazer um propósito específico, e deve ser através das PPPs - Parcerias Público Privadas. Investidores não faltam, modelos existem milhares pelo mundo afora, com capacidade técnica e viabilidade econômica. Este estado é eminentemente produtor, próspero, mas precisa haver segurança jurídica. E esse papel precisa ser feito pelo governo, a exemplo do que a China faz, que traça planos quinquenais, discute e vai fazendo, como o Fernando Henrique fez com o Gasbol - Gás Bolívia Brasil. Estamos engessados, enquanto o mundo está cada vez mais globalizado, e isso torna inviável o nosso grau de concorrência, competitividade com empresas de outros países.

Realmente, é uma situação que precisa ser destravada, a exemplo do sistema integrado de energia, de geração, de transmissão, que é outro gargalo. Aliás, toda a infraestrutura no que se refere à questão do escoamento da produção e à segurança jurídica para a produção estão parados. Para um país, que tinha 32 mil quilômetros de rede ferroviária em

1950, chegar em 2015 com 20 e poucos mil quilômetros, isso é um retrocesso.

Esse é um tema pertinente e atual. Temos que encarar essa situação. Fala-se na integração da Translitorânea com a Ferroeste na malha ferroviária nacional, mas em Araquari as bitolas são diferentes, o vagão daqui não pode circular lá. Isso é o cúmulo, demonstra uma falta de planejamento no país, e traz o retrocesso. Por isso estamos crescendo 1%, enquanto poderíamos estar em 7, 8, 9%. Aliás, em 1982, tínhamos o mesmo PIB, mas por uma legislação engessada, retrograda estamos nessas condições.

Por isso, v.exa. está sendo muito feliz em abordar esse tema e espero que possa cada vez mais ter força para implementar essa ação.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Obrigado, deputado! V.Exa. colocou, com muita clareza, que o bom deve-se copiar. Há países que já fizeram isso e deu certo. Por que não copiar? E isso vale para todos os setores. O governo tem a responsabilidade de cuidar da saúde, da educação e da segurança. É preciso haver segurança jurídica. Voltaremos com esse assunto outras vezes e de antemão agradecemos a contribuição.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Mario Marcondes) - Não havendo mais oradores inscritos, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 028-DL, de 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 65, inciso VI, alínea "I" do Regimento Interno e na Resolução nº 005/2005, no uso de suas atribuições CONSTITUI a Frente Parlamentar em Defesa dos Proprietários de Terrenos de Marinha no Estado de Santa Catarina, integrada pelos Senhores Deputados João Amin, Leonel Pavan, Natalino Lázare, Valdir Cobalchini, Darci de Matos, Pe. Pedro Baldissera, Gelson Merisio e Silvio Dreveck, com o objetivo de rever os critérios adotados pela Superintendência do Patrimônio da União na demarcação da Linha Preamar Média de 1831, que serve de parâmetro para delimitar os referidos Terrenos de Marinha.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 7 de maio de 2015.

Deputado GELSON MERISIO

Presidente

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 329, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LAURA CELESTE JAEGER GUBERT**, matrícula nº 6321, da função de Assessoria técnica-administrativa - Redação Final e de Autógrafos das Proposições, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de maio de 2015 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 330, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

DESIGNAR a servidora **LAURA CELESTE JAEGER**

GUBERT, matrícula nº 6321, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção de Encaminhamento de Expedientes e Registro de Atos, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de maio de 2015 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 331, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2355/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **SERGIO LUIZ CARDOSO**, matrícula nº 1425, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-47, a contar de 16 de abril de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 332, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2147/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **ITAMAR JOSE EFFTING**, matrícula nº 1238, ocupante do cargo de Analista Legislativo, habilitação Nível Superior/Analista de Sistema, código PL/ALE-70, a contar de 7 de abril de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 333, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2027/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **JOAO MACHADO PACHECO NETO**, matrícula nº 2700, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-42, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 70%(setenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, totalizando 70% (setenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 334, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1701/2015,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro

de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **EDNA ROSALINA SCHUMACKER**, matrícula nº 1845, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-67, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5; 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 48,34% (quarenta e oito vírgula trinta e quatro por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2 que adicionado aos 40% (quarenta por cento) do valor da função de Adjunto de Serviço, código PL/CAS-2, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, concedido através da Resolução nº 52, de 12/1/1990, totalizam 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 335, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1796/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **IVENS ANTONIO SCHERER**, matrícula nº 1678, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-67, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 5% (cinco por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-3 mediante substituição de 5% (cinco por cento) da diferença do valor de seu cargo de provimento efetivo para seu cargo de provimento em comissão, código PL/3-CC, atualmente correlacionado com o código PL/DAS-6, concedido pela Resolução nº 533/1990, de 13/6/1990, remanescendo 35% (trinta e cinco por cento) da diferença do valor de seu cargo de provimento efetivo para seu cargo de provimento em comissão, código PL/DAS-6, que adicionado aos 60% (sessenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3 concedido através do Ato da Mesa nº 372, de 3/7/2012, totalizam 100% (cem por cento);

b) 80% (oitenta por cento) da gratificação de exercício equivalente ao valor da PL/FC-3, totalizando 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 19 de março de 2015 para a gratificação de exercício e do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 336, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1207/2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **EVANDRO GONCALVES PEREIRA**, matrícula nº 1879, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

10% (dez por cento) do valor da gratificação de exercício equivalente ao valor da PL/FC-3 que adicionado aos 60%

(sessenta por cento) da gratificação de exercício, código PL/FC-3 concedido através dos Atos da Mesa nºs 345, de 22/5/2013 e 398, de 23/7/2014, totalizam 70% (setenta por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 27 de fevereiro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 337, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2577/2014,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005,

CONCEDER APOSENTADORIA por tempo de contribuição, à servidora **MARIA ELISABETE MOREIRA**, matrícula nº 2063, no cargo de Técnico Legislativo, habilitação em Nível Médio/Técnico Legislativo, código PL/TEL-51, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de maio de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 338, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **ROSANA FONTES NORONHA**, matrícula nº 1328, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-45.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 284, de 17 de dezembro de 2008, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 482, de 2 de agosto de 2012, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 339, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR o servidor **MARIO EDUARDO BARZAN**, matrícula nº 1266, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, habilitação em Nível Médio/Técnico em Contabilidade - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-44.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 329, de 20 de setembro de 2011, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 364, de 8 de novembro de 2011, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário
*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 340, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **MARIA MARCIA DE MELO BARRETO**, matrícula nº 1252, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-47.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 191, de 19 de maio de 2009, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 462, de 17 de julho de 2013, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 341, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR o servidor **MARCOS AURELIO GUNGEL**, matrícula nº 721, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-50.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 170, de 1º de fevereiro de 2006, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 295, de 21 de maio de 2014, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 342, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **LUCIA DE FATIMA MARTORANO VIEIRA MAES**, matrícula nº 605, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, habilitação Nível Médio/Taquígrafo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-47.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 207, de 13 de outubro de 2008, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 140, de 31 de março de 2011, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 343, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **IVELISE SELL**, matrícula nº 1460, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-48.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 349, de 13 de novembro de 2009, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 031, de 7 de fevereiro de 2012, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 344, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **IVANIA BEATRIZ RANZOLIN NERBASS**, matrícula nº 981, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-48.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 158, de 22 de abril de 2009, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 354, de 31 de outubro de 2011, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 345, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **IRACEMA VERGINIA MARTINS**, matrícula nº 1463, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-47.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 030, de 25 de fevereiro de 2008, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 031, de 6 de fevereiro de 2013, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 346, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **GENI REBELATTO DOS SANTOS**, matrícula nº 1997, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-46.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 170, de 1º de fevereiro de 2006, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 136, de 6 de março de 2014, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 347, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR o servidor **DOMINGOS LUIZ CARDOSO**, matrícula nº 395, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-49.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 170, de 1º de fevereiro de 2006, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 080, de 26 de fevereiro de 2013, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 348, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **CLARICE GOMES DE FARIA**, matrícula nº 2050, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-48.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 170, de 1º de fevereiro de 2006, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 157, de 27 de março de 2013, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 349, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **BERNADETE COELHO**, matrícula nº 1297, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-45.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 215, de 18 de março de 2010, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 082, de 1º de março de 2012, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 350, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **AUGUSTA JUST MILANEZ**, matrícula nº 994, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-46.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 145, de 14 de abril de 2009, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 221, de 18 de março de 2010, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 351, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PEDERNEIRAS**, matrícula nº 1758, ocupante do cargo de Agente Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Fundamental, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/AGL-25.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 255, de 18 de maio de 2006, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 536, de 10 de setembro de 2013, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 352, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de

1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR o servidor **ALEXANDRE PANTALEAO ATHANASIO**, matrícula nº 882, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-47.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 289, de 17 de dezembro de 2008, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 185, de 28 de abril de 2011, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 353, de 7 de maio de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e com base na Súmula nº 473, de 3 de dezembro de 1969, do STF e parecer da Procuradoria Jurídica no Processo "Informação DAP nº 99/2014",

Art. 1º REPOSICIONAR a servidora **ROSEVALDA CORREIA**, matrícula nº 1580, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, no código PL/TEL-46.

Art. 2º RETIFICAR o Ato da Mesa nº 160, de 5 de abril de 2011, o qual lhe atribuiu padrão vencimental, e o Ato da Mesa nº 769, de 11 de dezembro de 2013, o qual lhe concedeu aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos em que forem contrários a este Ato da Mesa.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária
Deputado Mário Marcondes - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia vinte nove abril de dois mil e quinze, sob a Presidência do **Deputado Marcos Vieira**, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antonio Aguiar, Darcy de Matos, Dirceu Dresch, Gean Loureiro, José Milton Scheffer, Kennedy Nunes, Patrício Destro e Rodrigo Minotto. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 4ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente convidou a todos a participarem da Audiência Pública a realizar-se no dia trinta de abril próximo, às 09:00 horas, no Plenarinho da ALESC, ocasião em que serão discutidas alterações na lei nº 14.330, de janeiro de 2008, que criou o Programa Estadual de tratamento e reciclagem de óleos e gorduras de origem vegetal, animal e de uso culinário. Ato contínuo, o Presidente passou a palavra aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o **Deputado Patrício Destro** relatou o PLC./0002.9/2015, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch. O **Deputado José Milton Scheffer** relatou o PLC./0005.1/2015, que dá nova redação aos arts. 14 e 15 da Lei Complementar nº 90, de 1993, reposiciona cargos e altera coeficiente de vencimento, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão, foi cedido vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch. O **Deputado José Milton Scheffer** relatou o PL./0469.1/2013, que institui o Programa Pedagógico no Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Os **Deputados Antônio Aguiar e Rodrigo Minotto** devolveram sem manifestações seus votos vista ao OF./0656.9/2014, portanto concordando com o parecer do relator. O **Deputado Gean Loureiro** relatou o PL./0073.7/2015, que autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis (Círculo Trentino di Florianópolis), seu parecer foi favorável ao projeto posto em discussão, foi cedido vista em gabinete ao Deputado Antônio Aguiar. O **Deputado Dirceu Dresch** devolveu sem manifestação seu voto vista ao PL./0320.3/2011, portanto concordando com o voto do relator. O Deputado Darcy de Matos apresentou um REQUERIMENTO para realização de uma Audiência Pública para debater a proposta sobre a definição do Pacto Federativo, com a participação da Comissão Especial do Pacto Federativo da Câmara dos Deputados, em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O **Presidente** relatou o PL./0100.4/2015, que altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, aprovado pela Lei nº 15.722, de 2011, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Rodrigo Minotto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada

no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, vinte nove de abril de dois mil e quinze.

Deputado MARCOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

LEIS

LEI Nº 16.618, DE 7 DE MAIO DE 2015

Revoga a Medida Provisória nº 198, de 2015, que fixa a remuneração básica do professor admitido em caráter temporário e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber que o Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 51 da Constituição do Estado, adotou a Medida Provisória nº 199, de 9 de abril de 2015, e, nos termos do disposto no § 8º do art. 315 do Regimento Interno, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 198, de 10 de fevereiro de 2015, que fixa a remuneração básica do professor admitido em caráter temporário e estabelece outras providências.

Art. 2º As contratações de professores em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, celebradas durante a vigência da Medida Provisória nº 198, de 2015, passam a ser regidas pela Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009.

Parágrafo único. Eventuais diferenças remuneratórias decorrentes das contratações celebradas com base na Medida Provisória nº 198, de 2015, serão pagas observando-se o disposto na Lei Complementar nº 456, de 2009.

Art. 3º Fica restaurada a vigência dos seguintes dispositivos:
I - art. 6º da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009;

II - incisos V, VII e VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009; e

III - art. 26 da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 7 de maio de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

*** X X X ***

LEI Nº 16.619, DE 7 DE MAIO DE 2015

Institui o Programa de Apoio Psicológico e de Orientação para Pais Biológicos ou Adotivos de Crianças Especiais e, na ausência destes, para o familiar responsável e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Santa Catarina o Programa de Apoio Psicológico e de Orientação para Pais Biológicos ou Adotivos de Crianças Especiais e, na ausência destes, para o familiar responsável.

Parágrafo único. Para efeito da presente Lei, entende-se por criança especial, toda criança portadora de síndrome infantil de qualquer espécie ou de alguma deficiência.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º da presente Lei tem por finalidade:

I - dar o apoio necessário aos pais ou ao familiar responsável quando do diagnóstico da síndrome ou deficiência, com as seguintes medidas:

a) atendimento psicológico no pós-parto quando já identificada a presença da síndrome ou deficiência;

b) esclarecimentos sobre a síndrome ou deficiência, bem como as orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

c) acompanhamento e registro da evolução das crianças especiais frente aos tratamentos realizados, para futura fonte de pesquisa;

II - dar orientação técnica aos servidores das áreas da saúde e educação sobre as mais diferentes síndromes infantis e deficiências;

III - divulgar informações gerais às comunidades sobre as síndromes e deficiências e as questões relativas à convivência e trato dos seus portadores e suas capacidades relacionadas ao ensino, ao trabalho e à prática de modalidades esportivas e artísticas, visando à inclusão social;

IV - implantar ações capazes de fazer a interação entre os profissionais da saúde, da educação e os familiares dos portadores de síndrome ou deficiência, com vista à melhoria da qualidade de vida destes;

V - promover ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos portadores de síndrome ou deficiência;

VI - divulgar o Programa por intermédio de propaganda em rádio e TV.

Art. 3º Na execução desta Lei, o Poder Público poderá implantar um sistema de cooperação entre os seus diversos setores, bem como firmar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 7 de maio de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

*** X X X ***

LEI Nº 16.620, DE 7 DE MAIO DE 2015

Institui a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina, denominado Observatório da Violência Contra a Mulher-SC.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina - Observatório da Violência Contra a Mulher-SC, que tem por finalidade ordenar e analisar dados sobre atos de violência praticados contra a mulher no âmbito do Estado, bem como promover a integração entre os órgãos que atendem a mulher vítima de violência.

Parágrafo único. Considera-se violência contra a mulher, para os efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal praticados contra a mulher e, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º São diretrizes da Política de que trata esta Lei:

I - a promoção do diálogo e da integração entre as ações dos órgãos públicos, da sociedade civil e dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo que atendam a mulher em situação de violência, especialmente os órgãos de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação;

II - a criação de meios de acesso rápido às informações sobre as situações de violência, sobretudo a órgãos do Poder Judiciário que possam agilizar processos judiciais sobre esses casos;

III - a produção de conhecimento e a publicização de dados, estatísticas e mapas que revelem a situação e a evolução ou não da violência contra a mulher em Santa Catarina; e

IV - o estímulo à participação social e a colaboração nas etapas de formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas efetivas e adequadas à realidade da mulher em

situação de violência, seja na saúde, assistência social, segurança pública ou educação.

Art. 3º São objetivos da Política de que trata esta Lei:

I - promover a convergência de ações nos casos de violência contra a mulher, entre órgãos públicos que atendem mulheres vítimas em situação de violência, nas áreas de segurança pública, saúde, assistência social e justiça, incluindo a Defensoria Pública e Ministério Público;

II - padronizar, sistematizar, harmonizar e integrar o sistema de registro e de armazenamento das informações de violência contra as mulheres, que são atendidas por órgãos públicos ou entidades conveniadas com o Estado, especialmente nas áreas de segurança pública, justiça, saúde, assistência social e educação;

III - constituir e manter cadastro eletrônico contendo, dentre outras, as seguintes informações:

a) dados do ato de violência: data, horário, local, meio de agressão, arma, tipo de delito;

b) dados da vítima: idade, etnia, raça, profissão e atividade econômica da empresa, escolaridade, relação com o agressor, filhos com o agressor, renda;

c) dados do agressor: idade, etnia, raça, profissão, escolaridade, se no momento do fato estava sob efeito de substâncias psicoativas, se há antecedentes criminais;

d) dados do histórico de agressão entre vítima e agressor: se há registro de agressões anteriores, se a vítima estava sob medida protetiva, se a vítima já tinha sido agredida por este e/ou outro agressor, se o agressor já tinha agredido esta e/ou outra mulher;

e) número de ocorrências registradas pelas Polícias Militar e Civil, número de medidas protetivas solicitadas e emitidas pelo Ministério Público, número de inquéritos policiais instaurados pela Polícia Civil, número de inquéritos encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, número de processos julgados e suas respectivas sentenças; e

f) serviços prestados às vítimas por diferentes órgãos públicos: hospitais, postos de saúde, delegacias especializadas de atendimento à mulher, centros especializados de referência à mulher em situação de violência, ou da assistência social, organizações não governamentais;

IV - acompanhar e analisar a evolução da violência contra a mulher, ampliando o nível de conhecimento e produzindo materiais para divulgação de informações sobre esse fenômeno, subsidiando desta forma, a formulação de políticas públicas para as mulheres em Santa Catarina; e

V - disponibilizar informações para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, que atuam na redução e erradicação da violência contra a mulher, possam formular programas e planejar suas ações em consonância com as situações de violência vivenciadas pela mulher.

Art. 4º O Poder Executivo poderá elaborar Política e Plano Estadual do Sistema Integrado de Informações de Violência Contra a Mulher no Estado de Santa Catarina, a partir de diagnóstico, traçando metas, ações e instrumentos de formulação, execução, monitoramento e avaliação que consubstanciem e organizem a Política prevista nesta Lei.

Art. 5º Para a organização, implantação e manutenção da Política de que trata esta Lei, o Poder Executivo Estadual poderá dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo Estadual a firmar convênios com Municípios e União, bem como com organismos financiadores de políticas públicas, para fins dos objetivos da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 7 de maio de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO**

Presidente

*** X X X ***

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 101/15

Ofício Nº 031/2015 São Francisco do Sul, 23 de abril de 2015
Solicita a alteração da Lei nº 5.549, de 1979, que declara de utilidade pública a Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de São Francisco do Sul.

Celso dos Santos
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 102/15

Ofício Nº 201/2015 Tubarão, 15 de abril de 2015
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL), em Tubarão, referente ao exercício de 2014.

Celso Heidemann
Diretor Executivo

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 103/15

Bom Retiro, 27 de abril de 2015
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Assistência Social de Bom Retiro, referente ao exercício de 2014.

Gil Carlos Volpato
Diretor Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/2015

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 104/15

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Abelardo Luz, referente ao exercício de 2014.

Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/2015

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 105/15

Ofício C.Ça. Nº 033/2015 Florianópolis, 30 de abril de 2015
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Casa da Criança do Morro da Penitenciária, de Florianópolis, referente ao exercício de 2014.

Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/2015

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 106/15

Ofício nº 17/2015 Joinville, 29 de abril de 2015
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto de Reabilitação do Potencial Humano, de Joinville, referente ao exercício de 2014.

Julia Grazieli Batista
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 107/15

Itajaí, 28 de abril de 2015
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública do Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação, de Itajaí, referente ao exercício de 2014.

Edvaldo Nogueira da Silva
Tesoureiro

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 108/15

Ofício nº 031/2015 São Francisco do Sul, 23 de abril de 2015
Encaminha a documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Sociedade Corpo de Bombeiros Comunitários de São Francisco do Sul, referente ao exercício de 2014.

Celso dos Santos
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 109/15

OF. Nº 054/15 São Miguel do Oeste, 30 de abril de 2015
Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de São Miguel do Oeste, referente ao exercício de 2014.

Darcísio A. Klein
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 110/15

Florianópolis, 23 de abril de 2015
Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Associação dos Contadores de História de Florianópolis (ACONTHIF), referente ao exercício de 2014.

Lea Palmira e Silva
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 06/05/15

*** X X X ***

OFÍCIO Nº 111/15

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Ludgero (APAE), referente ao exercício de 2014.

Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 07/05/2015

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1353, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR JOÃO MOISES DE BITTENCOURT para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luiz Fernando Cardoso - Içara).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1354, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MARLI TEREZINHA GARCEZ, matrícula nº 7601, de PL/GAM-68 para o PL/GAM-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (MD - 2ª Secretaria).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1355, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor SERGIO LUIZ AOSANI, matrícula nº 7331, de PL/GAM-46 para o PL/GAM-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (MD - 2ª Secretaria).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1356, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **GILBERTO FERREIRA**, matrícula nº 7149, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-35, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Liderança do PPS).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1357, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor PAULO PAVEL, matrícula nº 6429, de PL/GAL-22 para o PL/GAL-12, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Liderança do PPS).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1358, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EGÍDIO SMANIOTTO FILHO, matrícula nº 7840, de PL/GAB-69 para o PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Gabriel Ribeiro).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1359, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ELCIO VICENTIN**, matrícula nº 6260, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1360, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor BRAZ LOURIVALDO BONY, matrícula nº 4012, de PL/GAB-68 para o

PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1361, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EDSON DOS SANTOS FAGUNDES, matrícula nº 6020, de PL/GAB-67 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1362, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LUCIANO PORTO, matrícula nº 4059, de PL/GAB-78 para o PL/GAB-85, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1363, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JULIA PEDROSO ZANATTA, matrícula nº 7390, de PL/GAB-71 para o PL/GAB-86, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1364, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor IVO GILBERTO OLIENIK, matrícula nº 5001, de PL/GAB-59 para o PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Maio de 2015 (Gab Dep Valdir Cobalchini).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1365, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **NICOLY SOUZA**, matrícula nº 7926, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 04 de Maio de 2015 (Gab Dep Gean Loureiro).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1366, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **RENATO ESTANECK FIDELIS**, matrícula nº 7624, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1367, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **TANIA REGINA ROSA RIBEIRO**, matrícula nº 6792, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-04, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1368, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ELIZABETE RODRIGUES FERREIRA GRAMAGOL**, matrícula nº 7148, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1369, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora SIDINARA FOSCHIERA, matrícula nº 6620, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1370, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor RONALDO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 7071, de PL/GAB-29 para o PL/GAB-39, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1371, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor RONALDO APARICIO ALANO, matrícula nº 6667, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1372, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor OSÉIAS AVANCINI, matrícula nº 7478, de PL/GAB-11 para o PL/GAB-24, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1373, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora LILIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS BITENCOURT, matrícula nº 6665, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1374, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001

e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora IVAN PINTO, matrícula nº 6619, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1375, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor DIOGENES LUIZ JOSE, matrícula nº 6727, de PL/GAB-35 para o PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1376, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CLAUDIOELI DA SILVA, matrícula nº 2689, de PL/GAB-69 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1377, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ADRIANA CUNHA MACHADO, matrícula nº 7262, de PL/GAB-22 para o PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1378, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ADALBERTO HOEPFNER, matrícula nº 3467, de PL/GAB-35 para o PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1379, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ELIZIANE EMILIA ADRIANO MATOS, matrícula nº 7987, de PL/GAB-33 para o PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Ismael dos Santos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1380, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CRISTIANE DO NASCIMENTO, matrícula nº 6549, de PL/GAB-67 para o PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1381, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CRISTINA SCHIRLEY DA SILVA NEVES, matrícula nº 5191, de PL/GAB-03 para o PL/GAB-02, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1382, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EDERSON GIOVANI GAVA, matrícula nº 5174, de PL/GAB-66 para o

PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1383, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora FERNANDA OSTROSKI, matrícula nº 7981, de PL/GAB-37 para o PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1384, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GILSON OLIVEIRA POHL, matrícula nº 7622, de PL/GAB-40 para o PL/GAB-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1385, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ISADORA SIMAS RIBEIRO, matrícula nº 7322, de PL/GAB-21 para o PL/GAB-42, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1386, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ISRAEL ERBS, matrícula nº 5186, de PL/GAB-73 para o PL/GAB-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1387, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARLON FERNANDO STOFFEL, matrícula nº 6767, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1388, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor OSWALDO CIDRAL, matrícula nº 6277, de PL/GAB-10 para o PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1389, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora TATIANA CRISTINA BERNARDO, matrícula nº 5183, de PL/GAB-45 para o PL/GAB-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Darci de Matos).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1390, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOEL CASAGRANDE DE LIMA, matrícula nº 4284, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Manoel Mota).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1391, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JUSCELINO JOSE REIS, matrícula nº 4751, de PL/GAB-60 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Manoel Mota).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1392, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KARINA CANTO BITTENCOURT, matrícula nº 6406, de PL/GAB-78 para o PL/GAB-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Manoel Mota).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1393, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MARIA APARECIDA DE BRITTOS MOLGARO, matrícula nº 5470, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Manoel Mota).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1394, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor WILLIAN RICARDO TORETTI, matrícula nº 7892, de PL/GAB-54 para o PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Manoel Mota).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1395, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ALCIONE BRANDT PEREIRA, matrícula nº 7613, de PL/GAB-17 para o PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1396, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora AMANDA PEREIRA, matrícula nº 7487, de PL/GAB-17 para o PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1397, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ANTONIO CARLOS MACHADO JUNIOR, matrícula nº 7136, de PL/GAB-77 para o PL/GAB-82, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1398, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CHARLES GERATI, matrícula nº 7192, de PL/GAB-74 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1399, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora DAIANA DOS SANTOS, matrícula nº 7161, de PL/GAB-17 para o PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1400, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GILSON RODRIGUES SOARES JUNIOR, matrícula nº 7014, de PL/GAB-46 para o PL/GAB-51, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1401, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora IZADORA PAULINI, matrícula nº 6347, de PL/GAB-17 para o PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1402, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JOSIANE BENEVENUTE, matrícula nº 5347, de PL/GAB-79 para o PL/GAB-83, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1403, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MAGALI TEREZINHA SCHNEIDER, matrícula nº 9121, de PL/GAB-01 para o PL/GAB-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1404, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MARCOS ROBERTO ROCHA, matrícula nº 7591, de PL/GAB-17 para o PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1405, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora NAIARA HOFFMANN, matrícula nº 7434, de PL/GAB-17 para o PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1406, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ORIDES BERTOLINI, matrícula nº 7553, de PL/GAB-17 para o PL/GAB-28, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1407, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor RICARDO ANDREI CAPISTRANO, matrícula nº 7294, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Serafim Venzon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1408, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora AMANDHA CUNHA DA COSTA, matrícula nº 5523, de PL/GAB-39 para o PL/GAB-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1409, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ANDERSON MACAGNIN, matrícula nº 3282, de PL/GAB-83 para o PL/GAB-92, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1410, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CARLOS LAZZARETTI, matrícula nº 9088, de PL/GAB-97 para o PL/GAB-100, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1411, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KELLY DALLA LANA, matrícula nº 7378, de PL/GAB-68 para o PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar

de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1412, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora KÊNIA PAULA PACHECO, matrícula nº 7460, de PL/GAB-57 para o PL/GAB-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1413, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LUIZ HENRIQUE LUCIANO DOMINGOS, matrícula nº 7025, de PL/GAB-44 para o PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1414, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MARIA BEATRIZ DE SOUZA, matrícula nº 3755, de PL/GAB-23 para o PL/GAB-47, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1415, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ROSIANE VIEIRA, matrícula nº 7950, de PL/GAB-16 para o PL/GAB-82, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1416, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 5 de maio de 2015.

Gab Dep Valmir Francisco Comin

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
7460	KÊNIA PAULA PACHECO	CRICIUMA

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1417, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.*

NOMEAR PRISCILLA BRUGNAGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Natalino Lazare - Iomerê).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1418, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor VOLMAR ISATON, matrícula nº 7351, de PL/GAB-46 para o PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1419, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor SERGIO JOSE BRUNETTO, matrícula nº 5928, de PL/GAB-53 para o PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1420, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ONORINO DALLASTRA, matrícula nº 3760, de PL/GAB-54 para o PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1421, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JUCI MARA SANTOS TOMAIS, matrícula nº 4690, de PL/GAB-62 para o PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1422, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOSUE COSTA, matrícula nº 5033, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1423, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOAO LOURENCO DORNELES, matrícula nº 4505, de PL/GAB-53 para o PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1424, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JANETH ANNE DE ALMEIDA, matrícula nº 4985, de PL/GAB-52 para o PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1425, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JAIME BIANCHI, matrícula nº 4286, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1426, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora IZABEL CRISTINA RHODEN FAVERO, matrícula nº 7158, de PL/GAB-64 para o PL/GAB-65, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1427, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor IVANOR SFREDDO, matrícula nº 9098, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1428, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor IVAIR JOSÉ CHELEST, matrícula nº 6774, de PL/GAB-64 para o PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1429, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EVANCLEI ALVES DE FARIAS, matrícula nº 6775, de PL/GAB-27 para o PL/GAB-52, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1430, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor DARCI CABRAL DE MEDEIROS, matrícula nº 7511, de PL/GAB-46 para o PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1431, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora CLECI LIVINALLI, matrícula nº 8011, de PL/GAB-37 para o PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1432, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, matrícula nº 4817, de PL/GAB-52 para o PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1433, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CASSIO GIOVANI TURRA, matrícula nº 4729, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-73, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1434, de 7 de maio de 2015

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ANECI ALFREDO FINGER, matrícula nº 4459, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2015 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 0146.7/2015

Regulamenta a aprovação e instalação de novos cursos e vagas de graduação presenciais da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica vedada a aprovação e instalação de novos cursos e vagas de graduação presenciais da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Novos cursos e vagas presenciais de graduação só poderão ser aprovados e instalados após a conclusão da implementação dos cursos de graduação presenciais já aprovados em lei ou processo administrativo anterior, obedecida a ordem de antiguidade.

Art. 2º A UDESC, através de sua reitoria, deverá obrigatoriamente, apresentar o cronograma público de instalação de todas as vagas e cursos aprovados, para conhecimento da sociedade.

Art. 3º Após a implementação dos cursos já definidos em lei, não havendo outros a implantar já aprovados, poderão novamente ser deliberadas a aprovação e instalação de novos cursos e vagas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,
Deputado Valdir Cobalchini

Lido no Expediente
Sessão de 07/05/15

JUSTIFICATIVA

Durante a história recente da UDESC, diversos cursos presenciais de graduação tiveram sua criação aprovadas em lei, porém, não foram implementados e aguardam instalação sem qualquer previsão definida.

Por outro lado, posteriormente, o Conselho da UDESC aprovou e instalou cursos e vagas em outros campus, não havendo critérios para essas aprovações e instalações de graduações presenciais.

Necessária, até para que se evite intervenções políticas, que se estabeleça um regimento, uma ordem, para aprovação e instalação de graduações presenciais. Igualmente, para que a população catarinense e os municípios contemplados com cursos e vagas, possam se programar e investir com segurança.

Pretende com o referido projeto de lei regulamentar a aprovação e instalação de novas vagas e cursos presenciais, sem intervir na independência da UDESC.

O projeto apenas estabelece uma ordem natural a ser seguida, onde os cursos e vagas aprovados anteriormente, tem precedência sobre os aprovados posteriormente.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI 0147/15

Estabelecem diretrizes e padrões especiais de uso e ocupação para regularização por parte dos municípios para parcelamentos do solo em desconformidade com a legislação vigente no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Estabelece no Estado de Santa Catarina diretrizes e padrões especiais de uso e ocupação do solo, para regularização por parte dos municípios, para parcelamento do solo que estejam em desconformidade com a legislação vigente, nos casos apresentados nesta Lei, denominada " MORADIA FELIZ ".

Parágrafo Único: Para efeitos desta Lei Estadual, os procedimentos seguirão o disposto no Provimento nº 37/99 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, concomitantemente com o art.1º, parágrafo único da Lei Federal n 6766/76 que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências", a Lei Federal n. 10257/01 que "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", denominada Estatuto da Cidade e a Lei Federal n. 11481/07 em especial a Seção III-A.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se as seguintes definições:

I-Tipos de Parcelamentos do Solo e agente parcelador:

a) Loteamento: a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

b) Desmembramento: a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

c) Lote ou gleba: terreno servido de infraestrutura básica com área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando a legislação municipal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar à urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes;

d) Loteador: Agente privado ou público que executou o parcelamento do solo, responsável pela comercialização ou cessão de uso, o qual por algum motivo não atendeu os requisitos para aprovação ou regularidade do parcelamento;

II- Equipamentos e Infraestrutura:

a) Equipamentos comunitários ou equipamentos de uso público: Para efeito desta Lei serão considerados os seguintes equipamentos: de educação, de saúde, cultural, de esporte, de lazer, de treinamento profissional, associativismo e similares, quando pertencentes ao poder público. Também serão considerados os equipamentos públicos de abastecimento de águas industrial e potável, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica, coleta de lixo, gás canalizado, estações de abastecimento e de tratamento de efluentes doméstico e industriais.

b)Infraestrutura básica: Para efeitos desta Lei serão constituídas pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação;

III - Zonas ou Setores Especiais de Interesse Social:

Para definição desta Lei, são consideradas as áreas delimitadas e regulamentadas por Decreto Municipais os quais serão identificados como passíveis de regularização, desde que apresentem infraestrutura básica ou projeto de implantação da infraestrutura que por ventura não tenha sido implementada ou parcialmente implementada. São subdivididos nas situações apresentadas abaixo:

a) Zonas ou Setores Urbanos Consolidados: aquelas em que o prazo de ocupação da área, a natureza das edificações existentes, a localização das vias de circulação ou comunicação, os equipamentos públicos disponíveis, urbanos ou comunitários, dentre outras situações peculiares, indique a irreversibilidade da posse titulada que induza ao domínio.

b) Zona ou Setores de Urbanização Especial: aquela a qual os imóveis, públicos e privados, situados no perímetro urbano, assim como nos locais consolidados e urbanizados situados na zona rural ocupados por parcelamentos irregulares, passível ou não de regularização.

IV-Registro Público do Parcelamento: processo de escrituração e registro do parcelamento, considerado regular após análise técnica e homologação do judiciário conforme critérios estabelecidos quanto a sua regularidade pela municipalidade, determinando a posse individual ou coletiva da gleba a ser verificada;

Parágrafo Único: Para aferição da situação jurídica consolidada dispostas no inciso desse artigo, serão suficientes quaisquer documentos provenientes do Poder Público, em especial o do Município, como forma de comprovação do estado de consolidação do parcelamento, comprovando os respectivos critérios e quando o caso, a cessão de posse do mesmo.

Art. 3º Para fins de regularização serão considerados passíveis de encaminhamento de processo, os parcelamentos do solo indicados no inciso I, do art. 2º que possuam os requisitos descritos no inciso II, enquadrando-se como zona ou setores descritos no inciso III do referido art. já citado acima.

Art. 4º Não serão passíveis de regularização os seguintes parcelamentos do solo:

I - Os descritos no Art. 03º da Lei Estadual nº 6063 de 24 de Maio de 1982.

II - Os que não cumprirem os requisitos do inciso III, do art. 04 da Lei Federal nº 6766/76, alterado pela Lei Federal nº 10932/04, sendo possível a regularização parcial da área que estiver fora desta faixa estabelecida.

III - Os que não cumprirem integralmente o disposto no art. 02 da resolução n. 11/2008 do Provimento nº 37/99 do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

IV - Os que não cumprirem o disposto na Lei Federal nº 11481/07 em seu art. 18º, letras A,B,C,D,E e F.

Art. 5º As construções existente nos parcelamentos a serem regularizados, poderão também serem regularizadas mediante critério estabelecido no art. 32º, parágrafo 2º, inciso III, concomitantemente com o art. 34º da Lei Federal nº 10257/01 através de Lei específica a ser promulgada pelos municípios, obedecendo os Planos Diretores Municipais quanto a potencial construtivo, gabarito de altura, taxa de ocupação, entre outras.

§1º Os municípios poderão utilizar o instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir quando da impossibilidade de regularização plena das construções existentes no parcelamento a ser regularizado, vedado neste caso a cessão de direitos a terceiros sendo a cessão de direito destinado exclusivamente ao município.

§2º Os recursos gerados com essa outorga ao município serão destinado exclusivamente a implementação de infraestrutura urbana necessária para a gleba a ser regularizada, concomitantemente ao processo de regularização do parcelamento.

Art. 6º. Os municípios, além de delimitar as áreas a serem regularizadas por Decreto, deverão estabelecer os critérios e exigências atendendo a particularidade de cada município, para o encaminhamento aos detentores da cessão, além dar publicidade aos procedimentos a ser realizado, bem como estabelecer os prazos quanto aos processos e anterioridade comprobatória para a regularização a fim de evitar e coibir o surgimento de novos parcelamentos irregulares ao longo do processo de regularização dos parcelamentos já existentes.

§1º A identificação do Loteador, o qual realizou o parcelamento irregular, não exclui a responsabilidade civil e quando ocorrer, criminal, de punibilidade prevista na legislação vigente na esfera federal, estadual e municipal, podendo a municipalidade realizar a cobrança, quando necessária, do loteador de eventuais despesas e/ou infraestrutura necessária para encaminhamento do processo de regularização.

§2º Caso os interessados pela regularização sejam os ocupantes do parcelamento irregular, comprovadamente descrito e identificado pela municipalidade, na necessidade de implementação de equipamentos públicos ou infraestrutura prevista que impeça o processo

de regularização, fica facultado ao município a cobrança, coletiva ou individual, da implementação dos equipamentos ou infraestrutura prevista, excluindo as famílias cadastradas em programas assistenciais ou de baixa renda municipais que por ventura ocupem a gleba.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Sala das Sessões, em 06 de Maio de 2015

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente
Sessão de 07/05/15

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei "Estabelecem diretrizes e padrões especiais de uso e ocupação para regularização por parte dos municípios para parcelamentos do solo em desconformidade com a legislação vigente no Estado de Santa Catarina - Projeto MORADIA FELIZ.

Apresento esta proposição como forma de regulamentar, em nosso estado, o estabelecido na legislação federal quanto a possibilidade de regularização de parcelamentos irregulares ocorrido ao longo dos anos. Como forma de garantir uma segurança jurídica aos municípios de realizar os procedimentos, baseados e lastreados pelo judiciário catarinense que encampou o Provimento nº 37/99 (chamado de Lar Legal). Nossa proposta é beneficiar aquele cidadão, que no passado adquiriu de boa fé um terreno para chamar de seu, fez uma casa e hoje vendo a divulgação de diversos programas habitacionais na mídia e via institucional e sofre por uma omissão do poder público que anteriormente não fiscalizou e orientou sobre como parcelar ou adquirir um lote regular. Ainda sofrem com a ação de agentes que visando o lucro, comercializaram algo fora da regularidade prevista em Lei e agora, por estar consolidado, não existe a reversibilidade da área prevista.

I-Quanto a legalidade da proposição

Ao iniciar esta justificativa, preliminarmente convém entrar no debate e ressaltar que a **função de legislar** é atribuída, de **forma típica**, ao **Poder Legislativo**, o que pressupõe que a este **Poder** deva ser dada a possibilidade de deflagrar o processo legislativo, ressalta-se e é importante ressaltar, **exceto(!)** quando haja **expressa** previsão em **sentido contrário** na própria **Constituição**.

Dito isto, resta claro de que as hipóteses constitucionais de **iniciativa privativa** formam um rol **taxativo**. E, mais ainda, configuram a **exceção**, portanto, ser **interpretadas** de forma **restritiva**.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as exceções **devem ser interpretadas de forma restritiva** e que, portanto os casos de **iniciativa privativa** devem ser elencados em **rol taxativo** nas Cartas Federal e Estadual.

Neste sentido e ainda corroborando este entendimento o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliativa, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

Pois como bem advertiu o ministro Gilmar Mendes durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP:

(...) uma interpretação ampliativa da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas. (original sem grifos).

Dito isto, colaciona-se ainda outras **jurisprudências** firmadas pelo **Supremo Tribunal Federal** que **reconhecem a constitucionalidade de projetos de lei de iniciativa parlamentar** que **instituem praticas publicas desde que**, conforme já indicávamos na justificativa do nosso Projeto de Lei, **não criem** ou **redesenhem** qualquer **órgão** da **Administração Pública**, nem **crie deveres diversos** daqueles **genéricos** já **estabelecidos** como também importem em **despesas extraordinárias**.

Nesta propositura, citamos o art. 09º da nossa Carta Magna Estadual onde demonstra-se bem claro na iniciativa em legislar sobre o assunto:

"Art. 9º O Estado exerce, com a União e os Municípios, as seguintes competências:

(...)

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;"(Grifo Nosso)

Em tempo, nossa Carta Magna Estadual, contempla a responsabilidade do município, o qual nesta propositura deixamos claro suas competências ao apresentar as diretrizes para o exercício legal do mesmo:

"Art. 112. Compete ao Município:

(...)

VIII - **promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;** (Grifo Nosso)

(...)

XI - exigir, nos termos da Constituição e legislação federal, o adequado aproveitamento do solo urbano não-edificado, sub-utilizado ou não utilizado, sob pena, sucessivamente, de: a) parcelamento ou edificação compulsórios; (Grifo Nosso).

Mais especificamente, nossa Carta Magna volta novamente ao assunto parcelamento do solo, agora no seu art. 141, o qual transcrevemos integralmente abaixo, mas pedimos vênua em destaque os incisos grifados e sublinhados abaixo:

"Art.141. No estabelecimento de normas e diretrizes relativas ao desenvolvimento urbano, **o Estado e o Município** assegurarão:

I - política de uso e ocupação do solo que garanta:

- a) controle da expansão urbana;
- b) controle dos vazios urbanos;
- c) proteção e recuperação do ambiente cultural;
- d) manutenção de características do ambiente natural;

II - criação de áreas de especial interesse social, ambiental, turístico ou de utilização pública;

III - participação de entidades comunitárias na elaboração e implementação de planos, programas e projetos e no encaminhamento de soluções para os problemas urbanos;

IV - eliminação de obstáculos arquitetônicos às pessoas portadoras de deficiência física;

V - atendimento aos problemas decorrentes de áreas ocupadas por população de baixa renda."

No julgamento da ADI nº 3.394/AM, que teve como Relator o Ministro Eros Grau, o Pleno declarou **constitucional lei de iniciativa parlamentar que criava programa de gratuidade** de testes de maternidade e paternidade.

"Ação direta de inconstitucionalidade. Arts. 1º, 2º e 3º da Lei 50, de 25-5-2004, do Estado do Amazonas. Teste de maternidade e paternidade. Realização gratuita. (...) **Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da administração pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo chefe do Executivo.** As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no art. 61 da CB - **matérias relativas ao funcionamento da administração pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo.** Precedentes." (ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 2-4-2007, Plenário, DJE de 15-8-2008.) (original sem destaque).

Em nossa proposição, não promovemos a gratuidade e nem redesenhamos qualquer órgão da administração direta ou indireta em qualquer um dos poderes existentes em suas três esferas. Vale ressaltar que esta proposição vem de encontro a legislação vigente em nível federal (Lei nº 6766/76, a Lei nº 10257/01 e Lei nº 11481/07) e Lei Estadual nº 6.063/82. Além do Provimento nº 37/99 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que demonstra sensibilidade e parceria na iniciativa. Convm ressaltar o Programa More Legal (Lei Complementar nº 295/00), da cidade de Blumenau, o qual foi pioneiro em legislação nesse sentido e próximo a essa legislação, no município de Joinville a Lei Complementar nº 340/11, oriunda da Lei Complementar nº 235/07, a época iniciativa do então Vereador José Cardozinho, o qual esteve nesta Casa Legislativa ao assumir o mandato parlamentar por um período.

Ainda na seara da interpretação do Supremo Tribunal Federal, as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas de forma restritiva, não apenas no sentido de que a enumeração constitucional é taxativa, mas também - e principalmente - quanto ao seu alcance porque não se deve **ampliar**, por **via interpretativa**, os **efeitos** de seus **dispositivos**, sob pena de cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder e tendo ainda por agravante quando feito pelo próprio Poder(!).

Dito isto convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da Constituição Estadual que alerta para este Poder ser de sua competência exclusiva **"zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes"**.

Em tempo, a Constituição Federal de 1988 atribui competência aos Municípios para **promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. Ocorre que a**

competência para legislar sobre as diretrizes em direito urbanístico é federal e estadual, ou seja, surge a dúvida sobre a quem compete tratar sobre o parcelamento do solo urbano.

Para dirimir o deslinde deve-se obedecer à interpretação sistemática do princípio da autonomia constitucional dos Municípios e tal autonomia não pode ser suprimida sob pena de ferir todo o Pacto Federativo e o próprio Sistema Constitucional Democrático de Direito. Acerca do assunto se manifestou o Supremo Tribunal Federal, na ADI 478, p. 11, que **sanou a discordância** ao concluir que sobre direito urbanístico **as normas devem ser federais e estaduais**, contanto que sejam **gerais, genéricas, em forma de diretrizes como é a nossa propositura**. Assim, apenas no que se referir a normas gerais em matéria de urbanização é que haverá a participação estadual ou federal, nos termos da ementa da ADI 478, *in verbis*:

"A criação, a organização e a supressão de distritos, da competência dos Municípios, faz-se com observância da legislação estadual (CF, art. 30, IV). **Também a competência municipal, para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano - CF, art. 30, VIII - por relacionar-se com o direito urbanístico, está sujeita a normas federais e estaduais (CF, art. 24, I). As normas das entidades políticas diversas - União e Estado-Membro - deverão, entretanto, ser gerais, em forma de diretrizes, sob pena de tornarem inócua a competência municipal, que constitui exercício de sua autonomia constitucional.**" (ADI 478, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 9-12-06, Plenário, DJ de 28-2-97) (Grifo nosso).

Diante do exposto, pode-se concluir que a competência para legislar sobre normas gerais é federal ou estadual, mas somente por **Lei Municipal** (Plano Diretor) será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica. **STF, ADI 478:**

II - Quanto ao mérito da proposição

Nossa proposição, nobres pares, ao destacar ao mérito neste tópico, reforça a situação de diversos municípios com parcelamentos irregulares, sem água e luz legal instalada, provocando a ligação de "gatos" e furto de energia e água, gerando mais um passivo ao poder público. Para a justiça, é visto que a posse precária gera conflitos quanto aos poderes (executivo e judiciário) por ora amplamente visto e divulgado pela imprensa.

Os municípios, agentes detentores do ordenamento do solo pelo princípio constitucional, sofrem com a falta de diretrizes estaduais quanto a este processo novo de regularização surgindo com o advindo de mecanismos como a Outorga Onerosa do Direito de construir, fruto do novo Estatuto da Cidade, mas já existia um início de debate desde a promulgação da Lei Federal de Uso e Ocupação do Solo (Lei 6766/76) que previa disciplinar a matéria em questão.

Em Joinville e região, observamos alguns números apresentados como no ano de 2010, eram conhecidos mais de 85 parcelamentos com características de loteamentos com irregularidade, sabendo que estes existiam registros de processos quanto a sua existência. Imagina-se que esse número pode ser 3 vezes maior que o divulgado a época, assim demonstrando a necessidade de uma Lei Estadual que oriente as cidades como proceder em conjunto com os municípios. Abaixo, segue matéria do Jornal ANotícia em 16 de Junho de 2000, o qual já apresentava a proibição da ligação de luz por parte da Celesc:

Justiça proíbe luz em loteamentos irregulares

Celesc quer avaliar liminar com entidades e estatais

A Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc) deverá recorrer da sentença da juíza da 4ª Região do Tribunal Regional Federal, Luíza Dias Cassales, que proíbe a empresa de promover a instalação de energia elétrica em loteamentos irregulares e em Áreas de Preservação Permanente (APP). Pela sentença, a estatal deverá também divulgar amplamente a decisão. A Celesc irá acatar a liminar mas deverá promover na próxima semana um fórum para discutir a questão com a Fundação Municipal do Meio Ambiente (Floram), Fundação do Meio Ambiente (Fatma), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), prefeituras e os ministérios públicos estadual e federal.

Segundo o consultor jurídico da Celesc, Milton de Queiroz Garcia, a empresa não é contra o mérito da questão, mas sim quanto a forma como está sendo divulgada. Ele alega que na maioria dos casos quando a Celesc é chamada para ligar a luz, as casas já tem rede de esgoto, água e iluminação pública. "Como negar energia elétrica se o morador já tem todos os outros serviços?", questiona. Ele lembra que antes da ligação ser efetuada é exigido o cumprimento de uma série de

requisitos técnicos para que não se coloque em risco a população.

A maior indignação de Garcia é com o fato dos outros órgãos simplesmente jogarem toda a responsabilidade da degradação ambiental nestas áreas para a Celesc, eximindo-se da culpa. "Diariamente fazemos cerca de duzentas ligações em todo o Estado. Se persistir a liminar nós teremos que exigir dos consumidores documentos dos órgãos envolvidos que comprovem que é possível realizar a ligação", esclarece.

A Celesc, que já discutiu anteriormente com os órgãos envolvidos esta questão e não teve retorno, irá provocar uma reunião na próxima semana. "Isto é um repasse de responsabilidades. Mais uma vez quem sairá prejudicada com a medida será a população carente", diz. O consultor também afirma que a decisão será cumprida mas é preciso que os órgãos cheguem a uma solução viável e exequível.

Segundo o procurador-chefe da procuradoria da República, Maurício Gotardo Gerum, o descumprimento da liminar irá custar uma multa diária de R\$ 1 mil por ligação elétrica efetuada. Ele esclareceu também que a União foi arrolada como ré porque a exploração da energia elétrica é uma concessão federal, cabendo à União fiscalizar os serviços prestados.

Fonte: <http://www1.an.com.br/2000/jun/16/Oger.htm>

Em Jaraguá do Sul, o próprio jornal ANotícia demonstra a preocupação do mesmo quanto ao município e a situação de risco e irregulares:

Os dois lados da moeda 12/11/2014 | 09h46

Lei que regulamenta água e luz levanta debate sobre loteamentos irregulares e áreas de risco em Jaraguá do Sul
Histórico da cidade preocupa autoridades, que querem evitar tragédias como a de 2008

Mais do que tratar sobre água e luz, o debate quanto à lei trouxe à luz uma situação antiga que não parece ter solução próxima. Loteamentos irregulares e ocupações de risco proliferam na cidade. A tragédia de 2008 alertou para a necessidade de respeito à natureza. Porém, os anos passaram e a situação continua a mesma: ruas estreitas que desbravam morros, casas e terrenos irregulares à venda ou para locação e o risco iminente de que fenômenos naturais ponham tudo abaixo. Ordenar o crescimento da cidade, coibindo ocupações irregulares e em áreas de risco, é um dos principais objetivos da lei.

Segundo o promotor Alexandre Schmitt dos Santos, hoje são 143 loteamentos irregulares em Jaraguá do Sul, mas a situação já foi pior.

- Quando cheguei aqui, em 1997, eram 350 loteamentos irregulares. A maioria foi formada por herança familiar. Pelo contexto histórico da cidade, há uma preocupação de limitar as ligações e com isso limitar os espaços irregulares - explica ele.

Boa parte dos loteamentos irregulares conta apenas com problemas documentais, já que os terrenos não foram divididos formalmente quando vendidos para novos proprietários. O promotor Alexandre conta que, em anos passados, houve inclusive uma oficialização de ruas irregulares, hoje denominadas RIs. Passou-se a cobrar IPTU dessas moradias e os espaços ficam em um patamar intermediário entre a regularização e a irregularidade. É nesses locais que a flexibilização da lei irá atuar. Para isso, porém, as casas não podem estar em áreas de risco ou dentro de áreas de proteção permanente (APPs).

Número de ligações

Dois parágrafos geram os principais debates na lei que regulamenta a instalação de água, luz e esgoto. Adicionados pelos vereadores no começo de 2014, um deles permite que até seis ligações sejam feitas em um terreno, desde que ocupado pela mesma família. Para o promotor Alexandre, isso permite o começo de uma ocupação irregular, pois não há meios de garantir que as residências continuarão com os membros da família a longo prazo.

Geografia que dificulta o controle

Os terrenos irregulares caracterizam-se especialmente por não ter a matrícula imobiliária no nome do comprador, já que uma área maior não foi desmembrada para venda. São considerados irregulares, hoje, os espaços conhecidos pela Prefeitura, mas que surgiram sem liberação. Há, ainda, os loteamentos clandestinos, sem qualquer conhecimento municipal.

Os morros são o espaço mais comum desses loteamentos. Vendidos a preços baixos, os lotes tornam-se atrativos para quem quer ter o imóvel próprio.

- Aqui sempre se comprou sem preocupação, se construiu sem alvará. É uma cultura que tem que mudar - diz o promotor Alexandre Schmitt dos Santos.

Enquanto o crescimento desordenado era o único problema dos loteamentos irregulares, havia pouco esforço para coibi-los. Foi em 2008, porém, que um ponto marcante de mudança instalou-se. A chuva que gerou enchentes e deslizamentos levou consigo a vida de 13 pessoas, 12 delas por desmoronamento. Segundo o promotor, 90%

das casas atingidas estavam em loteamentos irregulares, muitas em áreas consideradas de risco. Observando a dificuldade de fiscalização, foi pensado na lei que proíbe ligação de água, luz e esgoto para novas casas sem o alvará de construção.

Hoje, a Defesa Civil contabiliza 19 áreas de risco na zona urbana, mais 14 pontos de risco. A cidade também conta com ao menos 500 residências interditadas. Para o promotor, entra-se em um ciclo de difícil controle, no qual as ações do poder público e a conscientização da população são determinantes para evitar catástrofes.

Fonte: <http://anoticia.clicrbs.com.br/sc/geral/an-jaragua/noticia/2014/11/lei-que-regulamenta-agua-e-luz-levanta-debate-sobre-loteamentos-irregulares-e-areas-de-risco-em-jaragua-do-sul-4641069.html>

Assim, o mérito é amplamente demonstrado, isso em apenas duas cidades que precisam de um norte para a promulgação de leis municipais, que com as diretrizes estaduais, geram segurança para a implementação de políticas de regularização por parte dos municípios.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI nº 0148.9/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças de até doze anos em eventos públicos realizados em locais abertos no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças abaixo de doze anos em todos os eventos públicos realizados em locais abertos e que venham a concentrar, ainda que potencialmente, mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas.

Parágrafo único. A pulseira de que trata o caput deste artigo será fornecida aos pais ou responsáveis mediante simples solicitação.

Art. 2º A pulseira de identificação deverá ser dotada de sistema que impeça sua reutilização, ser inviolável e não transferível, resistente à água, não tóxica e hipoalergênica, com sistema de fechamento seguro.

Art. 3º A pulseira deverá conter as informações essenciais para a identificação dos menores.

Parágrafo único. As informações essenciais para a identificação dos menores e os procedimentos para a sua realização serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de Maio de 2015

Deputado Patrício Destro (PSB)

Lido no Expediente

Sessão de 07/05/15

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que " Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de pulseira de identificação a crianças de até doze anos em eventos públicos realizados em locais abertos no Estado de Santa Catarina". Conforme razões apresentadas abaixo, justificamos nossa proposição quanto a legalidade e mérito da proposição e assim contamos com a sensibilidade e apoio nos nobres pares ao contar com seu voto pela aprovação do mesmo, pois esta Lei vem oriunda do Estado vizinho do Paraná, do eminente Deputado e companheiro de partido Wilson Quinteiro, o qual apresentou o Projeto de Lei nº 349/13 que originou a Lei Estadual nº 18168/14. Nos permitimos a apresentar com a justificativa de mérito do eminente Deputado e pedimos a aprovação dos nobres colegas Deputados de Santa Catarina.

Em anexo, encaminho cópia de CD com matéria sobre a Lei do Estado do Paraná e matéria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

I- Quanto a legalidade da proposição

Ao iniciar esta justificativa, preliminarmente convém entrar no debate e ressaltar que a **função de legislar** é atribuída, de **forma típica**, ao **Poder Legislativo**, o que pressupõe que a este **Poder** deva ser dada a possibilidade de deflagrar o processo legislativo, ressalta-se e é importante ressaltar, **exceto(!)** quando haja **expressa** previsão em **sentido contrário** na própria **Constituição**.

Dito isto, resta claro de que as hipóteses constitucionais de **iniciativa privativa** formam um rol **taxativo**. E, mais ainda, configuram a **exceção**, devendo, portanto, ser **interpretadas** de forma **restritiva**.

É válida a clássica lição da hermenêutica, segundo a qual as exceções **devem** ser **interpretadas** de **forma restritiva** e que portanto os casos de **iniciativa privativa** devem ser elencados em **rol taxativo** nas Cartas Federal e Estadual.

Neste sentido e ainda corroborando este entendimento o Supremo Tribunal Federal já pacificou a jurisprudência de que:

A iniciativa reservada, por constituir matéria de direito estrito, não se presume e nem comporta interpretação ampliada, na medida em que, por implicar limitação ao poder de instauração do processo legislativo, deve necessariamente derivar de norma constitucional explícita e inequívoca. (STF, Pleno, ADI-MC nº 724/RS, Relator Ministro Celso de Mello, DJ de 27.4.2001 (original sem grifos).

Pois como bem advertiu o ministro Gilmar Mendes durante o julgamento da ADI nº 2.417/SP:

(...) uma interpretação ampliada da reserva de iniciativa do Poder Executivo, no âmbito estadual, pode resultar no esvaziamento da atividade legislativa autônoma no âmbito das unidades federativas. (original sem grifos).

Dito isto, colaciona-se ainda outras jurisprudências firmadas pelo Supremo Tribunal Federal que reconhecem a constitucionalidade de projetos de lei de iniciativa parlamentar que instituem práticas públicas desde que, conforme já indicávamos na justificativa do nosso Projeto de Lei, não criem ou redesenhem qualquer órgão da Administração Pública, nem crie deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos como também importem em despesas extraordinárias.

Nesta propositura, não redesenhamos nenhuma das respectivas secretarias acima destacadas, pois não envolve os entes públicos na organização de eventos em porte deste tamanho, apenas a fiscalização do cumprimento, o qual poderá ser regulamentado pelo executivo quanto disposto no projeto.

No julgamento da ADI nº 3.394/AM, que teve como Relator o Ministro Eros Grau, o Pleno declarou constitucional lei de iniciativa parlamentar que criava programa de gratuidade de testes de maternidade e paternidade.

"Ação direta de inconstitucionalidade. Arts. 1º, 2º e 3º da Lei 50, de 25-5-2004, do Estado do Amazonas. Teste de maternidade e paternidade. Realização gratuita. (...) **Ao contrário do afirmado pelo requerente, a lei atacada não cria ou estrutura qualquer órgão da administração pública local. Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo chefe do Executivo.** As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em *numerus clausus*, no art. 61 da CB - **matérias relativas ao funcionamento da administração pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo.** Precedentes." (ADI 3.394, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 2-4-2007, Plenário, DJE de 15-8-2008.) (original sem destaque).

Em nossa proposição, não geramos tal gratuidade, pois novamente citamos que o regulamento oportunizará ao executivo encaminhar ao organizador a distribuição das pulseiras.

No rol de proposições, a qual justificamos a propositura, comparamos a própria criação de um programa municipal, o que poderia atingir mais as prerrogativas do executivo, o qual foi considerado lícito. Abaixo apresentamos o AgR deflagrado em decorrência do RE nº 290.549/RJ, que atacava lei, frisa-se, de iniciativa parlamentar que criava um programa intitulado *Rua da Saúde*, que considerou, por sua vez, constitucional lei de iniciativa parlamentar que criava programa municipal.

"A criação, por lei de iniciativa parlamentar, de programa municipal a ser desenvolvido em logradouros públicos não invade esfera de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo." (RE 290.549-AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 28-2-2012, Primeira Turma, DJE de 29-3-2012.)

Portanto, segundo melhor interpretação do Supremo Tribunal Federal, as hipóteses de iniciativa privativa devem ser interpretadas de forma restritiva, não apenas no sentido de que a enumeração constitucional é taxativa, mas também - e principalmente - quanto ao seu alcance porque não se deve ampliar, por via interpretativa, os efeitos de seus dispositivos, sob pena de cerceamento e aniquilamento de função típica de Poder e tendo ainda por agravante quando feito pelo próprio Poder(!).

Dito isto convém ainda destacar o comando de observância obrigatória contido no inciso XII do art. 40 da Constituição Estadual que alerta para este Poder ser de sua competência exclusiva "zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes".

II- Quanto ao mérito da proposição

A aprovação deste projeto é de extrema importância, pois evitará a perda de crianças e jovens de seus pais em eventos públicos com grande concentração de pessoas em locais abertos, fato esse infelizmente recorrente, que, com simples medidas, pode

ser mitigado, como por meio da adoção de pulseiras de identificação das crianças.

Um dos maiores medos da maioria dos pais ao levar crianças para esse tipo de eventos públicos com grande concentração de pessoas em locais abertos é a facilidade com que as crianças podem se distrair brincando e se perderem entre tantas pessoas.

O projeto de lei proposto é que a identificação fique mais fácil, pois na pulseira deverão constar minimamente os seguintes dados: código de barra, nome da criança, dos pais ou responsáveis que estarão presentes no local do evento, endereço completo, telefones de contato, bem como informações relevantes sobre a saúde de criança.

O objetivo primordial é aumentar a segurança dos pais em relação a esse tipo de evento, além de prover os profissionais da segurança de facilidade maior de identificar os parentes dessas crianças.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente assim assevera:

"Art. 7º - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 15 - A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16 - O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17 - O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18 - É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor."

Diante ao exposto, com vistas a conferir o resguardo e a efetividade dos direitos acima tutelados, confio no apoio dos meus pares a esse projeto de lei de relevante interesse público.

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CONVERSÃO EM LEI DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 199/2015

Revoga a Medida Provisória nº 198, de 2015, que fixa a remuneração básica do professor admitido em caráter temporário e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica revogada a Medida Provisória nº 198, de 10 de fevereiro de 2015, que fixa a remuneração básica do professor admitido em caráter temporário e estabelece outras providências.

Art. 2º As contratações de professores em caráter temporário, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, celebradas durante a vigência da Medida Provisória nº 198, de 2015, passam a ser regidas pela Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009.

Parágrafo único. Eventuais diferenças remuneratórias decorrentes das contratações celebradas com base na Medida Provisória nº 198, de 2015, serão pagas observando-se o disposto na Lei Complementar nº 456, de 2009.

Art. 3º Fica restaurada a vigência dos seguintes dispositivos:

- I - art. 6º da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009;
- II - incisos V, VII e VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009; e
- III - art. 26 da Lei Complementar nº 456, de 11 de agosto de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de maio de 2015.

Deputado MAURO DE NADAL

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***